



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Dr. João Borges de Figueiredo,
200, Centro



Telefone

77 3678-2119



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às
12:00 h e 14:00 às 18:00 h



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, BEM COMO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. ABERTURA: 19/06/2026, ÀS 8H30MIN. INFORMAÇÕES: SEDE DA PREFEITURA SITUADA NA RUA DEPUTADO JOÃO BORGES DE FIGUEIREDO, Nº 85, CENTRO, BOTUPORÃ - BAHIA, TELEFONE: (77) 3678-2119, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08 ÀS 12 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO ENDEREÇO: [HTTPS://BOTUPORA.BA.GOV.BR/DIARIO_OFICIAL](https://botupora.ba.gov.br/diario_oficial). BOTUPORÃ - BA, 02 DE JUNHO DE 2026. WALLACE JORGE DE OLIVEIRA - PREGOEIRO.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, BEM COMO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 DESPACHO ADMINISTRATIVO RETIFICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS ENTRE OUTROS ITENS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUPORÃ-BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026 - MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026 - BA DIAGNOSTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026 - CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026 - ESSENCIAL MEDICAMENTO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026 - YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026 - MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026 - DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026 - NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026 - UNIAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026 - LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA



CONTRATOS**ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ - BA RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NAS MÍDIAS ELETRÔNICAS DO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. 1.2. ESTE TERMO ADITIVO TEM A FINALIDADE DE PROMOVER ALTERAÇÕES NO VALOR E NO PRAZO NO OBJETO DO CONTRATO Nº 068/2023 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 16.856,20 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS.) 2.1 O VALOR DO CM/CL PASSA A SER R\$ 148,94 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ALTERAÇÕES DE PRAZO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 068/2023 FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM 6/6/2025, COM VENCIMENTO EM 6/6/2026, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, FICANDO VÁLIDO A PARTIR DE 6/6/2026 ATÉ 4/6/2027. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES. BOTUPORÃ - BA, 02 DE JUNHO DE 2026. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTONIO SARAIVA - PREFEITO DE BOTUPORÃ/BA - CONTRATANTE. EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA / CONTRATADA.

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM FAMÍLIA ACOlhEDORA DE BOTUPORÃ/BA.





AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para deslocamento de pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD, bem como para o atendimento das demandas das secretarias municipais no desempenho de suas atividades funcionais, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Abertura: 19/06/2026, às 8h30min. Informações: sede da Prefeitura situada na Rua Deputado João Borges de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã – Bahia, telefone: (77) 3678-2119, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Edital disponível na íntegra no endereço: https://botupora.ba.gov.br/diario_oficial. Botuporã - BA, 02 de junho de 2026. Wallace Jorge de Oliveira – Pregoeiro.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2026**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Botuporã-Ba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a Lei Complementar Federal 123/2006, Decreto Municipal n.º 482/2024, Decreto Municipal n.º 484/2024 e demais legislação aplicável, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para deslocamento de pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD, bem como para o atendimento das demandas das secretarias municipais no desempenho de suas atividades funcionais, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.**

Valor total estimado para contratação: R\$ 1.052.631,90 (um milhão, cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Recebimento das Propostas Iniciais: Até às 08h30min do dia 19/06/2026.

Data da Abertura da Sessão Pública: 19/06/2026, às 08h30min.

Início da Sessão de Disputa de Preços (Fase competitiva): 19/06/2026, às 09h00min.

A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Pregoeiro nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de Disputa: Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Local de Realização: Endereço eletrônico do site: <https://bnc.org.br/>. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Plataforma BNC.

O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial deste município, https://botupora.ba.gov.br/diario_oficial, na plataforma de realização do pregão eletrônico <https://bnc.org.br/>, ou na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Botuporã-Ba, situada na Rua Dep. João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã- BA.

Nesta licitação será assegurado tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações.

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelos sites <https://bnc.org.br/> ou https://botupora.ba.gov.br/diario_oficial, todo o trâmite licitatório até a data de abertura do certame.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES**1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para deslocamento de pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD, bem como para o atendimento das demandas das secretarias municipais no desempenho de suas atividades funcionais, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

1.2 A licitação É COMPOSTA POR LOTES, cuja participação encontra-se discriminada no item 2.6 deste edital.

1.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1 **ANEXO I** – Modelo de Proposta Comercial;

1.3.2 **ANEXO II** – Minuta de Contrato;

1.3.3 **ANEXO III** – Modelo de Declarações Conjuntas;

1.3.4 **ANEXO IV** – Declaração ME, MEI e EPP;

1.3.5 **ANEXO V** – Termo de Referência;

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame qualquer pessoa ou sociedade formalizada que atenda às exigências de habilitação previstas neste Edital e anexos.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 2 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



2.5 No presente processo, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), é garantido às microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, tratamento diferenciado e simplificado, nos termos da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, **desde que**:

- a) O licitante indique no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
- b) Apresente preenchida e devidamente assinada, juntamente à documentação de habilitação, observadas as exigências de envio deste edital, a Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no **Anexo IV** deste edital;

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 O licitante que não cumprir o disposto na alínea "a" do item 2.5, não poderá usufruir das prerrogativas concedidas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

2.6 Estarão impedidos de participar desta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

2.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciadas diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, pelos meios disponíveis no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema <https://bnc.org.br/> poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da <https://bnc.org.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário de Brasília).

3.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.5 O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.6 O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



3.6.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, bem como, documentos de habilitação elencados no item 7 deste edital, todos por meio do sistema eletrônico no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.8 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.9 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.10.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.10.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.10.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.10.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

3.11 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 5 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



3.12.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.13 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.10 a 3.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.14 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o horário indicado no preâmbulo deste como término de cadastramento das propostas.

3.15 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.16 Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.17 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.18 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://bnc.org.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.19 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.20 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos próprios no sistema eletrônico.

4.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR DO LOTE**.

4.3 O sistema estará configurado para aceitar propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



4.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4.1 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** do produto, sob pena de desclassificação.

4.7 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

4.8 Quando a marca do licitante for o nome do mesmo, deverá ser indicado como **“MARCA PRÓPRIA”** no campo “marca” do sistema eletrônico.

4.9 Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

4.10 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

4.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES**5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro Oficial a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE**.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8.1 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

5.9 O procedimento seguirá com o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

5.9.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, mediante designação de data e horário no chat da plataforma eletrônica de realização do certame.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 O sistema eletrônico estará programado para promover, automaticamente, aos participantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, desde que o licitante, no momento de cadastro de sua proposta, indique, em campo próprio do sistema, sua condição.

5.16.1 Em relação aos lotes destinados à ampla concorrência, caso a proposta final de menor valor seja ofertada por empresa que não se enquadre nas condições descritas no item anterior e existindo propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais cujos valores estejam na faixa de até 5% (cinco por cento) acima, serão estas consideradas empatadas com a primeira colocada e o sistema indicará o licitante que será convocado a ofertar um último lance de menor valor, caso assim se interesse.

5.16.1.1 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e detentor da proposta melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



direito de encaminhar uma última oferta, em valor inferior ao da primeira colocada, para desempate, no prazo de até 05 (cinco) minutos, contados a partir da comunicação.

5.16.1.2 Caso não haja interesse de oferta de menor valor ou não haja manifestação no prazo estabelecido no item anterior, serão convocados os próximos licitantes que se enquadrarem nas mesmas condições estabelecidas.

5.16.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.3 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.3.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.3.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.3.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.3.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.4 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.4.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.4.2 empresas brasileiras;

5.16.4.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.4.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.17.4 Será convocado o licitante melhor classificado que, sob pena de desclassificação, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido em até 01 (uma) hora, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 11 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



6.2.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.6.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os valores unitários de cada item para fins de aceitação.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 contiver vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação APÓS NEGOCIAÇÃO;

6.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

**7 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 Os documentos abaixo elencados, bem como aqueles previstos no Termo de Referência, quando houver, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de realização do pregão, incluídos no instante de cadastro da proposta.

7.1.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.1.2 O licitante melhor classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para enviar os documentos de habilitação, via sistema, sob pena de desclassificação.

7.1.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido em até 1 (uma) hora, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2 Habilitação Jurídica:

7.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.6 No caso de exercício de atividade não listada nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

7.2.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (ou Distrital) e Municipal da sede da licitante.

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.4 **Habilitação Econômico-Financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.4.2 Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.4.3 **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS** (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício - DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.4.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4.6 O Microempreendedor Individual fica dispensado da apresentação dos documentos elencados nos itens 7.4.3 e 7.4.5, por força do art. 1.179, §2º, do Código Civil.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

**7.5 Qualificação Técnica:**

7.5.1 No mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nos termos do art. 67, II da Lei 14.133/2021.

7.5.2 Autorização dos Órgãos Competentes para transporte rodoviário de passageiros (AGERBA).

7.5.3 Declarações conjuntas, conforme ANEXO III do Edital.

7.5.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, poderá ser feita pelo Pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio, nomeados por Decreto, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o artigo 12, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

7.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.8.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

7.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.14 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

7.14.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.14.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.14.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;

7.14.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 16 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

8.4 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

9.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Publicada a ata, o representante legal do licitante registrado será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo II deste edital, quando a Administração assim o julgar necessário.

10.1.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021.

10.2 Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 17 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



10.3 Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4 Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de BOTUPORÃ o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

10.5 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 Fica vedada a subcontratação;

10.7 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

10.7.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.8 Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

10.8.1 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

10.8.2 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA.

10.8.3 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei n.º 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

10.8.4 O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

10.8.5 No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

11 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com o item 4 e seus respectivos subitens do Termo de Referência.

11.2 O Município de BOTUPORÃ-BA reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no presente edital.

12 DO PAGAMENTO

12.1 Conforme ITEM 14 E SEQUINTE DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO V DO EDITAL.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07**

Página 19 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



13.1.13 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência pela falta do subitem 14.1.1 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12 do edital;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.4 e subitens 14.1.6 a 14.1.7 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

13.7.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.6 A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

14.3.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, BOTUPORÃ, ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico <https://bnc.org.br/>,

14.3.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Rua Dep. João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do e-mail licitacao@botupora.ba.gov.br, ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico <https://bnc.org.br/>,

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, https://botupora.ba.gov.br/diario_oficial, bem como, no site de realização deste certame, <https://bnc.org.br/>, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 21 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no site https://botupora.ba.gov.br/diario_oficial bem como no site <https://bnc.org.br/>,

Botuporã, 02 de junho de 2026.

Marlon Lessa Souza
Secretário de Municipal de Administração
Decreto nº 004/2021



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para deslocamento de pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD, bem como para o atendimento das demandas das secretarias municipais no desempenho de suas atividades funcionais, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agência/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 012/2026, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA (quando for o caso)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 23 de 51





- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação. Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2026.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO N.º.../2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, com sede administrativa localizada na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob n.º 13.782.479/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, **Sr. EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob n.º XXXXXXXXXX, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE,

CONTRATADA: ..., com sede na rua ..., n.º ..., bairro ..., na cidade de ..., CEP n.º ..., inscrita no CNPJ sob o n.º ..., neste ato representada pelo Sr. ..., portador do CPF n.º ... e Cédula de Identidade n.º ...

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para deslocamento de pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD, bem como para o atendimento das demandas das secretarias municipais no desempenho de suas atividades funcionais, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos**, conforme descrição constante no Termo de Referência e Anexo I deste contrato, aos quais se vinculam este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 – A vigência deste contrato será de 12 meses, de .../.../... à .../.../..., podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

2.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica estimado o valor global do presente contrato em **R\$... (...)**, seguindo-se os valores unitários do Anexo I.

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

Rua Deputado João de Figueiredo, n.º 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 25 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



4.3 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

5.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

5.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, cuja data-base é a data de realização do orçamento estimado.

5.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

5.3 – O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

5.3.1 – No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Orgao: 30000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 04.122.9000 : 2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339033:1500.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Orgao: 11000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Ação: 15.451.9100 : 2010 - MANUTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS E PONTES

339033:1500.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Orgao: 70000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.3300 : 2052 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

339033:1600.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ação: 10.301.3300 : 2057 - GESTÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 26 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



39033:1500.1002-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
Orgao: 50000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 12.361.4200 : 2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339033:1500.1001-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Orgao: 80000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 08.241.2700 : 2096 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
339033:1500.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339033:1660.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado abaixo.

7.2 – O Município de BOTUPORÃ, através do servidor, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
Dhaise Meirelles Bonfim Nobre - Decreto nº 259/2022	Secretaria de Administração

Nome	Secretaria
Erli Costas das Neves - Decreto nº 658/2025	Secretaria de Educação

Nome	Secretaria
Elivânia Magalhães Ribeiro - Decreto nº 657/2025	Secretaria de Saúde

7.3. – DOS FISCAIS DE CONTRATO

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.3.4. . O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.3.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3.6. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste Termo de Referência.

7.3.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 27 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



7.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
Marlon Lessa Souza	Secretário de Municipal de Administração

7.5. DO GESTOR DO CONTRATO

7.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.5.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.5.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.5.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 – As solicitações dos bilhetes de passagens serão realizadas de maneira parcelada, por meio de ordem de fornecimento/serviço, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Botuporã.

8.2 – A solicitação das passagens será realizada com a antecedência de até 24 (vinte e quatro horas) da data fixada para a viagem, devendo a contratada providenciar as reservas no mesmo dia em que receber a solicitação.

8.3 – A Contratada deverá incluir no serviço de fornecimento de passagens a reserva, a emissão, a marcação, a remarcação e o apoio nos embarques e desembarques.

8.4 – Caso a Contratada não possa providenciar a passagem no dia em que foi solicitada, deverá informar à Contratante, por escrito, os motivos que a impossibilitam de executar o objeto.

8.5 - Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, aplicando-se à contratação, no que diz respeito à garantia, o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

8.6 - Os serviços prestados com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, serão recusados, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 28 de 51





8.7 - A contratada será responsável pelo fornecimento das passagens solicitadas pela Administração, observando todas as condições necessárias ao adequado atendimento das demandas municipais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pela conferência do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

9.2 – O **CONTRATANTE** obriga-se a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato e seus anexos.

9.3 – O **CONTRATANTE** obriga-se a receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com o Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital.

9.4 – O **CONTRATANTE** obriga-se a notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.5 – O **CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

9.6 – O **CONTRATANTE** obriga-se a aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – O **CONTRATANTE** obriga-se a explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8 – O **CONTRATANTE** obriga-se a, concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.9 – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente contrato ao **CONTRATANTE**, conforme especificações do Edital, em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com o estipulado neste instrumento, e em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital.

10.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

10.4 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de referente à prestação dos serviços.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 29 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



10.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.6 – A **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116, da Lei n.º 14.133/21 e com o Decreto Federal 11.430/23.

10.8 – A **CONTRATADA** obriga-se, a comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no ato da assinatura do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133/21.

10.9 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 – A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, de acordo com o que dispõe o Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21 e com o Decreto Federal 11.430/23.

10.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

10.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.

10.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



10.18 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

12.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

12.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



12.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.13;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 12.1.4 e subitens 13.1.6 a 12.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

12.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

12.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



13.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de BOTUPORÃ;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

13.3 – A nulidade do processo licitatório induz à extinção do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal n.º 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro da comarca de Tanque Novo, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

BOTUPORÃ(BA), data da assinatura eletrônica

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 33 de 51





2) _____
CPF:



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



ANEXO III

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2026

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas
da lei, que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991

Local_____
Data_____
Representante Legal

LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2026

_____, inscrito no CNPJ sob o
n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas
da lei:

- Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;
- Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021;

_____/_____/_____
Local Data

Representante Legal





ANEXO V

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei Federal nº 14.133/21)**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente, e no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Administração

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para deslocamento de pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD, bem como para o atendimento das demandas das secretarias municipais no desempenho de suas atividades funcionais, conforme condições definidas neste Termo de Referência e Edital.

1.2. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 484/2024.

1.4. A licitação ocorrerá na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, com lances sucessivos, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A garantia do acesso contínuo aos serviços de saúde constitui dever da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam realizar consultas, exames, procedimentos e tratamentos especializados não disponíveis no âmbito do Município de Botuporã-BA. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de mecanismos para viabilizar o deslocamento de pacientes beneficiários do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), bem como de seus acompanhantes, quando houver indicação e autorização nos termos da legislação e dos protocolos vigentes.

A necessidade decorre do fato de que diversos procedimentos de média e alta complexidade são ofertados exclusivamente em unidades de saúde localizadas em outros municípios e até mesmo em outras

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 37 de 51





unidades da federação, exigindo o deslocamento dos pacientes para centros especializados de referência. Destinos como Salvador-BA, São Paulo-SP e outras localidades concentram serviços médicos, hospitalares e terapêuticos indispensáveis à continuidade dos tratamentos e ao adequado atendimento das demandas de saúde da população, tornando imprescindível a adoção de medidas que assegurem o acesso dos usuários a esses serviços.

Além da demanda relacionada ao Tratamento Fora do Domicílio, a Administração Municipal necessita viabilizar o deslocamento de gestores, servidores e colaboradores no exercício de suas atribuições institucionais. As atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais frequentemente exigem participação em reuniões técnicas, capacitações, treinamentos, eventos institucionais, encontros administrativos e demais compromissos oficiais realizados em outros municípios, devendo ser oferecidos meios de deslocamentos para garantir a execução eficiente dessas atividades.

A ausência de mecanismo adequado para atendimento dessas demandas pode comprometer o acesso da população aos serviços especializados de saúde, ocasionar atrasos ou interrupções em tratamentos médicos essenciais e dificultar o desempenho das atividades administrativas desenvolvidas pelos órgãos municipais.

Dessa forma, revela-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais para deslocamento de pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD, bem como para o atendimento das demandas das secretarias municipais no desempenho de suas atividades funcionais.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

LOTE Nº 01

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caturama/BA a Barreiras/BA	50	Und	179,76	8.988,00
02	Barreiras/BA a Caturama/BA	50	Und	178,23	8.911,50

Valor Total do Lote**R\$17.899,50**

LOTE Nº 02

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Botuporã/BA a Barretos/SP	10	Und	533,75	5.337,50
02	Barretos/SP a Botuporã/BA	10	Und	534,50	5.345,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 38 de 51





Valor Total do Lote	R\$10.682,50
----------------------------	---------------------

LOTE Nº 03

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caetité/BA a Brasília/DF	50	Und	321,11	16.055,50
02	Brasília/DF a Caetité/BA	50	Und	297,36	14.868,00

Valor Total do Lote	R\$30.923,50
----------------------------	---------------------

LOTE Nº 04

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Botuporã/BA a Brumado/BA	50	Und	70,60	3.530,00
02	Brumado/BA a Botuporã/BA	50	Und	73,28	3.664,00

Valor Total do Lote	R\$7.194,00
----------------------------	--------------------

LOTE Nº 05

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Botuporã/BA a Caetité/BA	50	Und	48,23	2.411,50
02	Caetité/BA a Botuporã/BA	50	Und	43,27	2.163,50

Valor Total do Lote	R\$4.575,00
----------------------------	--------------------

LOTE Nº 06

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Botuporã/BA a Guanambi/BA	100	Und	50,66	5.066,00
02	Guanambi/BA a Botuporã/BA	100	Und	51,98	5.198,00





Valor Total do Lote	R\$10.264,00
----------------------------	---------------------

LOTE Nº 07

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Botuporã/BA a Livramento/BA	50	Und	47,60	2.380,00
02	Livramento/BA a Botuporã/BA	50	Und	47,70	2.385,00

Valor Total do Lote	R\$4.765,00
----------------------------	--------------------

LOTE Nº 08

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Botuporã/BA a Macaúbas/BA	40	Und	38,40	1.536,00
02	Macaúbas/BA a Botuporã/BA	40	Und	38,15	1.526,00

Valor Total do Lote	R\$3.062,00
----------------------------	--------------------

LOTE Nº 09

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Botuporã/BA a Montes Claros/MG	10	Und	172,23	1.722,30
02	Montes Claros/MG a Botuporã/BA	10	Und	174,67	1.746,70

Valor Total do Lote	R\$3.469,00
----------------------------	--------------------

LOTE Nº 10

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Botuporã/BA a Paramirim/BA	50	Und	17,70	885,00
02	Paramirim/BA a Botuporã/BA	50	Und	17,70	885,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 40 de 51





Valor Total do Lote	R\$1.770,00
----------------------------	--------------------

LOTE Nº 11

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Botuporã/BA a Salvador/BA (Leito)	100	Und	457,20	45.720,00
02	Salvador/BA a Botuporã/BA (Leito)	100	Und	461,51	46.151,00

Valor Total do Lote	R\$91.871,00
----------------------------	---------------------

LOTE Nº 12

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Botuporã/BA a Salvador/BA	1.200	Und	261,30	313.560,00
02	Salvador/BA a Botuporã/BA	1.200	Und	265,36	318.432,00

Valor Total do Lote	R\$631.992,00
----------------------------	----------------------

LOTE Nº 13

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Botuporã/BA a São Paulo/SP	85	Und	423,43	35.991,55
02	São Paulo/SP a Botuporã/BA	85	Und	431,15	36.647,75

Valor Total do Lote	R\$72.639,30
----------------------------	---------------------

LOTE Nº 14

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Macaúbas/BA a Seabra/BA	50	Und	89,90	4.495,00
02	Seabra/BA a Macaúbas/BA.	50	Und	91,69	4.584,50



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



Valor Total do Lote	R\$9.079,50
----------------------------	--------------------

LOTE Nº 15

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Paramirim/BA a Itabuna/BA	10	Und	178,50	1.785,00
02	Itabuna/BA a Paramirim/BA	10	Und	180,93	1.809,30

Valor Total do Lote	R\$3.594,30
----------------------------	--------------------

LOTE Nº 16

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Paramirim/BA a Ilhéus/BA	10	Und	186,90	1.869,00
02	Ilhéus/BA a Paramirim/BA	10	Und	189,83	1.898,30

Valor Total do Lote	R\$3.767,30
----------------------------	--------------------

LOTE Nº 17

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Botuporã/BA a Feira de Santana/BA	50	Und	235,10	11.755,00
02	Feira de Santana/BA a Botuporã/BA	50	Und	238,08	11.904,00

Valor Total do Lote	R\$23.659,00
----------------------------	---------------------

LOTE Nº 18

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Paramirim/BA a Vitória da Conquista/BA	50	Und	98,40	4.920,00
02	Vitória da Conquista/BA a Paramirim/BA	50	Und	101,83	5.091,50





Valor Total do Lote	R\$10.011,50
LOTE Nº 19	

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caetité/BA a Salvador/BA	50	Und	97,40	4.870,00
02	Salvador/BA a Caetité/BA	50	Und	98,50	4.925,00

Valor Total do Lote	R\$9.795,00
----------------------------	--------------------

LOTE Nº 20

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Macaúbas/BA a Salvador/BA	50	Und	255,00	12.750,00
02	Salvador/BA a Macaúbas/BA	50	Und	259,06	12.953,00

Valor Total do Lote	R\$25.703,00
----------------------------	---------------------

LOTE Nº 21

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Brumado/BA a Salvador/BA	50	Und	202,68	10.134,00
02	Salvador/BA a Brumado/BA	50	Und	205,31	10.265,50

Valor Total do Lote	R\$20.399,50
----------------------------	---------------------

LOTE Nº 22

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Paramirim/BA a Salvador/BA	50	Und	255,50	12.775,00
02	Salvador/BA a Paramirim/BA	50	Und	259,06	12.953,00

--



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



Valor Total do Lote	R\$25.728,00
---------------------	--------------

LOTE Nº 23

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Livramento de Nossa Senhora/BA a Salvador/BA	50	Und	296,65	14.832,50
02	Salvador/BA a Livramento de Nossa Senhora/BA	50	Und	299,11	14.955,50

Valor Total do Lote	R\$29.788,00
---------------------	--------------

3.1. O orçamento estimado global para a contratação é de **R\$ 1.052.631,90 (um milhão, cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos)**.

3.2. Os valores dos lotes correspondem aos valores máximos definidos pela Administração para a contratação.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As solicitações dos bilhetes de passagens serão realizadas de maneira parcelada, por meio de ordem de fornecimento/serviço, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Botuporã.

4.2. A solicitação das passagens será realizada com a antecedência de até **24 (vinte e quatro horas)** da data fixada para a viagem, devendo a contratada providenciar as reservas no mesmo dia em que receber a solicitação.

4.3. A Contratada deverá incluir no serviço de fornecimento de passagens a reserva, a emissão, a marcação, a remarcação e o apoio nos embarques e desembarques.

4.4. Caso a Contratada não possa providenciar a passagem no dia em que foi solicitada, deverá informar à Contratante, por escrito, os motivos que a impossibilitam de executar o objeto.

4.5. Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, aplicando-se à contratação, no que diz respeito à garantia, o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

4.6. Os serviços prestados com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, serão recusados, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

4.7. A contratada será responsável pelo fornecimento das passagens solicitadas pela Administração, observando todas as condições necessárias ao adequado atendimento das demandas municipais.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por lote. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 44 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e às especificações do objeto, a serem estabelecidos na minuta do edital de convocação.

5.2. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais destinadas ao atendimento das demandas do Município de Botuporã-BA. O serviço contratado deverá assegurar a disponibilização de passagens para o deslocamento de pacientes beneficiários do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e de seus acompanhantes, quando devidamente autorizados, bem como para o deslocamento de servidores, gestores e colaboradores municipais no exercício de suas atividades institucionais.

5.3. A implantação desta solução possibilitará maior eficiência na gestão dos deslocamentos realizados pelo Município, assegurando que pacientes tenham acesso aos serviços especializados de saúde disponíveis em outros municípios e unidades da federação, especialmente para realização de consultas, exames, procedimentos e tratamentos não oferecidos localmente. Da mesma forma, permitirá o deslocamento de servidores para participação em capacitações, treinamentos, reuniões técnicas, audiências, eventos institucionais e demais atividades indispensáveis ao desenvolvimento das ações administrativas.

5.4. O conjunto da solução assegura que o Município disponha de mecanismo contínuo, confiável e tecnicamente adequado para atender suas necessidades de deslocamento, garantindo o acesso da população aos serviços de saúde especializados, o adequado desempenho das atividades administrativas e a continuidade dos serviços públicos, promovendo economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Orgao: 30000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 04.122.9000 : 2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339033:1500.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Orgao: 11000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Ação: 15.451.9100 : 2010 - MANUTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS E PONTES

339033:1500.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

Orgao: 70000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.3300 : 2052 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

339033:1600.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

Ação: 10.301.3300 : 2057 - GESTÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE

39033:1500.1002-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

Orgao: 50000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.4200 : 2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339033:1500.1001-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Orgao: 80000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.241.2700 : 2096 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

339033:1500.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

339033:1660.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 45 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES**8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

9.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

9.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, cuja data-base é a data de realização do orçamento estimado.

9.3. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

9.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

9.5. No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

10. DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

11. REQUISITOS JURÍDICOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Além dos requisitos relacionados à natureza do objeto contratado e suas especificações e características definidas no Item 3 e 4 deste Termo de Referência, é necessário o cumprimento de alguns requisitos durante a fase de habilitação, momento da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação nos termos do art. 62 da Lei 14.133/2021, dividindo-se em habilitação, para a presente contratação, em:

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 46 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

11.2 Habilitação Jurídica:

11.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.2.6 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

11.2.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (ou Distrital) e Municipal da sede da licitante.

11.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

11.4 Habilitação Econômico-Financeira:

11.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.4.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício - DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 47 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES



boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

11.4.2.3. NÃO será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006, que considera aquele pequeno empresário, em conjunto com o disposto no § 2º do art. 1.179 do Código Civil que dispensa a elaboração dos citados documentos.

11.5. Qualificação Técnica:

11.5.1 No mínimo **1 (um)** atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nos termos do art. 67, II da Lei 14.133/2021.

11.5.2. Autorização dos Órgãos Competentes para transporte rodoviário de passageiros (AGERBA).

11.6. Declarações conjuntas, conforme ANEXO III do Edital.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão recebidos:

12.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber;

12.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

12.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. DO FISCAL DO CONTRATO

13.1.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Daise Meirelles Bonfim Nobre - Decreto nº 259/2022, Eri Costa das Neves - Decreto nº 658/2025, Decreto 057/2025, Elivânia Magalhães Ribeiro - Decreto nº 657/2025 ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 48 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

13.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.1.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.1.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.1.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste Termo de Referência.

13.1.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.2. DO GESTOR DO CONTRATO

13.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.2.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.2.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

Página 49 de 51



LICITAÇÕES - EDITAIS DE LICITAÇÕES

13.2.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.2.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA, além das outras normas estabelecidas neste Termo, obriga-se a:

15.1.1. A efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e condições indicados neste Termo de Referência, em estrita observância às especificações do objeto e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto da contratação, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência;

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Tanque Novo como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Marlon Lessa Souza
Secretário de Municipal de Administração
Decreto nº 004/2021





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026 visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros itens, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Botuporã-BA, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Botuporã, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, no qual se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.836.642/0001-42, para os LOTES 01, 07 e 24, com o valor total de R\$ 1.645.747,04 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos);

MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02, para o LOTE 02, com o valor total de R\$ 599.998,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais);

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, para os LOTES 03, 20, 22 e 23, com o valor total de R\$ 400.803,02 (quatrocentos mil, oitocentos e tres reais, dois centavos);

MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.971.970/0001-28, para os LOTES 04, 06, 12, 13, 14 e 15, com o valor total de R\$ 860.704,50 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e quatro e cinquenta centavos);

UNIAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.092.100/0001-75, para os LOTES 05, 08 e 27, com o valor total de R\$ 1.164.410,15 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos);

BA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.599.440/0001-68, para os LOTES 09 e 10, com o valor total de R\$ 11.159,00 (onze mil cento e cinquenta e nove reais);

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.909.753/0001-36, para os LOTES 11 e 21, com o valor total de R\$ 35.357,47 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38, para o LOTE 16, com o valor total de R\$ 830.491,46 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos);

LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.890.563/0001-45, para os LOTES 17, 18 e 26, com o valor total de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais);

CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.073.134/0001-33, para os LOTES 19 e 25, com o valor total de R\$ 959,84 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Botuporã/BA, em 02 de junho de 2026.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2026.06.02 16:29:44 -03'00'

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, por intermédio do seu Prefeito, Sr. Edmilson Antônio Saraiva, e da Secretária de Saúde, Gestora da Ata, Sra. Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 005/2026, conforme homologação realizada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DO LOTE	
RAZÃO SOCIAL:	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA 2 DE AGOSTO, 910, TÉRREO, ALTA VITORIA, LAGOA DO TIO, IRECÊ, BA, CEP: 44.868-092.
CNPJ:	17.406.286/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL:	Sra. Catia Erica Costa Martins
RG:	0309384060, SSP/BA
CPF:	880.157.265-49
E-mail:	licitacao@maissaudeirece.com.br / ramos.rep@hotmail.com
Telefone	(74) 3641-0130 / 0270 Cel.: (74) 9.9807-7075

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA corresponde ao **LOTE 02**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 005/2026, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 599.998,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. As aquisições dos bens ocorrerão de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2026.

5.2. Os bens, tendo em vista sua natureza comum, sem complexidades e facilmente encontrados no mercado, deverão ser entregues no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) da empresa contratada.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela na Ordem de Fornecimento.

5.4. Os itens deverão ser entregues em embalagem original, contendo rotulagem que indique a marca (quando for o caso), fabricante, procedência, lote, composição e validade (quando for o caso), de acordo com a legislação vigente.

5.5. Todas as despesas decorrentes do transporte, pessoal, taxas e demais despesas, correrão sob responsabilidade da contratada.

5.6. Os bens deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, aplicando-se à contratação, no que diz respeito à garantia, o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

5.7. Os produtos entregues com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, serão recusados, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município.

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
Elivânia Magalhães Ribeiro - Decreto nº 657/2025	Secretaria de Saúde

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva	Secretária Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) indicado no item 6.2.1 que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ.

8.5. O Município de BOTUPORÃ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





Botuporã, 25 de maio de 2026.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2026.05.25 16:29:36 -03'00'**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**
Prefeito- Município de Botuporã-BATHARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA
RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2026.05.25 15:14:54 -03'00'**THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA**
Secretária Municipal de SaúdeCATIA ERICA
COSTA
MARTINS:88015
726549Assinado digitalmente por CATIA
ERICA COSTA MARTINS:88015726549
ID: C=BR, CN=CATIA ERICA COSTA
MARTINS:88015726549, OU=7712850000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.25 15:42:47-03'00'
Formato: P12, Versão: 2008.10**MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
Detentor do Registro de Preços



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO desódio 250mg, comp. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	12.000	TORRENT	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
2	ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO desódio 500mg, comp. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	20.000	TORRENT	R\$ 1,01	R\$ 20.200,00
3	ÁCIDO VALPROICO, xarope 50mg/mL fr. com 100mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	3.000	HIPOLABOR	R\$ 8,19	R\$ 24.570,00
4	ALPRAZOLAM, 0,5mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	1.500	EMS	R\$ 0,07	R\$ 105,00
5	ALPRAZOLAM, 1mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	3.000	EMS	R\$ 0,07	R\$ 210,00
6	ALPRAZOLAM, 2mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	3.000	EMS	R\$ 0,11	R\$ 330,00
7	AMITRIPTILINA, comprimido 10 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo	Unidade	5.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.					
8	AMITRIPTILINA, comprimido 25mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	60.000	EMS	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
9	BIPERIDENO lactato, solução injetável 5 mg/mL, ampola 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	1.200	CRISTÁLIA	R\$ 3,15	R\$ 3.780,00
10	BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	50.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
11	BROMAZEPAM, 6mg, capsula ou comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	2.000	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 280,00

12	BUPROPIONA, cloridrato, comprimido 150mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	6.000	EMS	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
13	CARBAMAZEPINA, comprimido 200 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	60.000	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
14	CARBAMAZEPINA, xarope, 20mg/mL. Embalagem: frasco com 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	1.600	HIPOLABOR	R\$ 8,40	R\$ 13.440,00
15	CARBONATO DE LÍTIIO, 300mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	25.000	HIPOLABOR	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



16	CLOMIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	15.000	EMS	R\$ 1,08	R\$ 16.200,00
17	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, frasco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	3.000	EMS	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
18	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	60.000	GERMED	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
19	CLORPROMAZINA, comprimido 100 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	40.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
20	CLORPROMAZINA, solução injetável 25mg/5 mL em ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	1.000	CRISTÁLIA	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
21	DESVENLAFAXINA, 100mg. Comprimido revestido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	4.000	EMS	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
22	DESVENLAFAXINA, 50mg. Comprimido revestido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	8.000	EMS	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00
23	DIAZEPAM solução injetável 10 mg/mL ampola 2mL (R). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	1.000	HIPOLABOR	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
24	DIAZEPAM, comprimido 10 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	50.000	LEGRAND	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



25	DIAZEPAM, comprimido 5 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	4.000	LEGRAND	R\$ 0,06	R\$ 240,00
26	ESCITALOPRAM, oxalato 20 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	4.000	EMS	R\$ 0,20	R\$ 800,00
27	ESCITALOPRAM, oxalato, 10mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	12.000	EMS	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
28	ESCITALOPRAM, oxalato, 15mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	5.000	EMS	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00

29	ESCITALOPRAM, oxalato, 20mg/mL fr. Xarope. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	250	GEOLAB	R\$ 20,29	R\$ 5.072,50
30	ETOMIDATO, solução injetável 2mg/mL, ampola com 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	500	CRISTÁLIA	R\$ 14,66	R\$ 7.330,00
31	FENITOÍNA, 100mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	25.000	TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00
32	FENITOÍNA, solução injetável 50mg/mL, ampola com 5mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	3.000	TEUTO	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
33	FENOBARBITAL, 100mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	20.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





34	FENOBARBITAL, solução oral gotas 40 mg/mL fr. 20mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	500	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
35	FENOBARBITAL, 200mg/mL, solução injetável, IM, ampola com 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	300	CRISTÁLIA	R\$ 3,03	R\$ 909,00
36	FENTANILA 50mcg, ampola injetável 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	5.000	HIPOLABOR	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00
37	FENTANILA 50mcg, ampola injetável 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	3.000	HIPOLABOR	R\$ 2,87	R\$ 8.610,00
38	FLUMAZENIL, solução injetável 0,5mg/mL ampola 5mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	500	HIPOLABOR	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
39	FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	45.000	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 3.150,00
40	FLUVOXAMINA, maleato, 100mg, comprimidos revestidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	3.500	BIOLAB	R\$ 3,50	R\$ 12.250,00
41	HALOPERIDOL, comprimido, 5mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	30.000	MOKSHAS	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
42	HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 70,52mg, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	2.500	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,09	R\$ 15.225,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





43	HALOPERIDOL, solução injetável 5mg/mL, ampola 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	1.200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00
44	HALOPERIDOL, solução oral 2mg/mL, frasco 20mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	250	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,71	R\$ 927,50
45	LEVOMEPRIMAZINA, 4%, Gts. Frasco 20mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	300	CRISTÁLIA	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
46	LEVOMEPRIMAZINA, comprimido 100mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	6.000	HIPOLABOR	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
47	METILFENIDATO, cloridrato de 10 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	35.000	EMS	R\$ 0,31	R\$ 10.850,00
48	MIDAZOLAM, 5mg/mL, solução injetável, ampola com 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	600	HIPOLABOR	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00
49	MIDAZOLAM, 5mg/mL, solução injetável, ampola com 3mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	2.000	HIPOLABOR	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00
50	MORFINA 10mg/mL solução injetável ampola 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	4.000	HIPOLABOR	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
51	MORFINA, sulfato de 0,2mg/mL, solução injetável 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	1.500	CRISTÁLIA	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

52	NALOXONA, clonidrato 0,4mg/mL, solução injetável, IM. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	500	HIPOLABOR	R\$ 10,78	R\$ 5.390,00
53	NALTREXONA, cloridrato, 50mg, comprimido revestido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	10.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
54	NITROGLICERINA 5mg/mL, solução injetável 10ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	500	CRISTÁLIA	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
55	NORTRIPTILINA 25mg comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	10.000	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
56	NORTRIPTILINA, 50 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	10.000	CELLERA	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
57	PAROXETINA cloridrato, comprimido 20mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	5.000	EMS	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
58	PERICIAZINA 1% Gts. Frasco 20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	300	BLANVER	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
59	PERICIAZINA 10 MG, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	5.000	BLANVER	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
60	PERICIAZINA 4% Gotas. Frasco 20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	1.000	BLANVER	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





61	PROMETAZINA, comprimido 25mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	50.000	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
62	PROMETAZINA, solução injetável 25mg/ml ampola 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	10.000	HIPOLABOR	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00

63	PROMETAZINA, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	8.000	HIPOLABOR	R\$ 4,20	R\$ 33.600,00
64	RISPERIDONA, 1 mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	30.000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
65	RISPERIDONA, 1mg/ml, Gts. 30ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	2.000	PRATI	R\$ 14,28	R\$ 28.560,00
66	RISPERIDONA, 2 mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	20.000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
67	RISPERIDONA, 3 mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	35.000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 6.300,00
68	SERTRALINA, 100mg, comprimido revestido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	3.500	PRATI	R\$ 0,39	R\$ 1.365,00
69	SERTRALINA, 50mg, comprimido revestido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	15.000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
70	TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem	Unidade	4.000	TEUTO		

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

	apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega				R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
71	TIORIDAZINA clonidrato, drágea 50mg (R), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	4.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
72	TIORIDAZINA, clonidrato, drágea 100mg (R), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	5.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
73	TOPIRAMATO, 100mg, comprimido, a embalagem conterá a impressão: "venda proibida pelo comércio". A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	Unidade	4.000	EMS	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00

74	TOPIRAMATO, 25mg comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	4.000	EMS	R\$ 0,17	R\$ 680,00
75	TOPIRAMATO, 50mg, comprimido, a embalagem conterá a impressão: "venda proibida pelo comércio". A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	Unidade	10.000	EMS	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
76	VENLAFAXINA 37,5 mg, cápsula de liberação controlada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	Unidade	10.000	EMS	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
77	VENLAFAXINA 75mg, cápsula de liberação controlada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	Unidade	10.000	EMS	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
78	VENLAFAXINA 150mg, cápsula de liberação controlada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	Unidade	8.000	EMS	R\$ 1,36	R\$ 10.880,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





79	ZOLPIDEM, hemitartrato, 10mg, comprimido revestido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Unidade	6.000	EMS	R\$ 0,13	R\$ 780,00
Total do lote	quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais					R\$ 599.998,00



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, por intermédio do seu Prefeito, Sr. Edmilson Antônio Saraiva, e da Secretária de Saúde, Gestora da Ata, Sra. Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 005/2026, conforme homologação realizada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS LOTES	
RAZÃO SOCIAL:	BA DIAGNOSTICA LTDA
ENDEREÇO:	RUA ESTOGIO COSTA, 564, SAO FRANCISCO, GUANAMBI, BA, CEP: 46.430-000.
CNPJ:	04.599.440/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL:	Sra. LUCIANA MOREIRA PRADO MONTEIRO
CPF:	***.571.***-35
E-mail:	badiagnostica@ig.com.br
Telefone	(77) 3451-4023 / (77) 3451-5736

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA corresponde aos **LOTES 09 e 10** conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 005/2026**, ao qual se vincula esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 11.159,00 (onze mil, cento e cinquenta e nove reais)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. As aquisições dos bens ocorrerão de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2026.

5.2. Os bens, tendo em vista sua natureza comum, sem complexidades e facilmente encontrados no mercado, deverão ser entregues no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) da empresa contratada.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela na Ordem de Fornecimento.

5.4. Os itens deverão ser entregues em embalagem original, contendo rotulagem que indique a marca (quando for o caso), fabricante, procedência, lote, composição e validade (quando for o caso), de acordo com a legislação vigente.

5.5. Todas as despesas decorrentes do transporte, pessoal, taxas e demais despesas, correrão sob responsabilidade da contratada.

5.6. Os bens deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, aplicando-se à contratação, no que diz respeito à garantia, o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

5.7. Os produtos entregues com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, serão recusados, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
Elivânia Magalhães Ribeiro - Decreto nº 657/2025	Secretaria de Saúde

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva	Secretária Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) indicado no item 6.2.1 que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ.

8.5. O Município de BOTUPORÃ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O DETENTOR DO REGISTRO terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07





d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.





Botuporã, 25 de maio de 2026.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2026.05.25 16:30:12 -03'00'**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**
Prefeito- Município de Botuporã-BATHARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA
RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2026.05.25 15:15:16 -03'00'**THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA**
Secretária Municipal de Saúde Documento assinado digitalmente
LUCIANA MOREIRA PRADO MONTEIRO
Data: 25/05/2026 11:08:30 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>**BA DIAGNOSTICA LTDA**
Detentor do Registro de PreçosRua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

8





ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 006/2026

LOTE 09 - MATERIAL DE LABORATÓRIO						
Lote/No Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9.1	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMAÇÃO (50 ML)	3	KIT	BIOCLIN	R\$125,60	R\$376,80
9.2	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMAÇÃO (50 ML)	3	KIT	BIOCLIN	R\$125,60	R\$376,80
9.3	Cálice de Plástico para exames parasitológicos.	20	Unidade	DESKARPL AS	R\$ 4,00	R\$ 80,00
9.4	CK MB UV (50 ML)	5	KIT	EBRAM	R\$ 408,30	R\$2.041,50
9.5	Cronômetro para laboratório	1	Unidade	WATER	R\$ 62,80	R\$ 62,80
9.6	KIT PARA TESTE ASLO PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO COM PLACAS	3	KIT	BIOCLIN	R\$ 81,60	R\$ 244,80
9.7	KIT PARA DETECÇÃO DE FATOR REUMATOIDE - para dosagem de fator reumatoide, por aglutinação, utiliza como suporte partículas de látex recobertas com anticorpo específico	3	KIT	BIOCLIN	R\$ 75,30	R\$ 255,90

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	anti fator reumatoide humano, leitura final em nefelômetro, execução automática, e - kit para detecção de fator reumatoide - para dosagem de fator reumatoide, por aglutinação, utiliza como suporte partículas de látex recobertas com anticorpo específico anti fator reumatoide humano, leitura final em nefelômetro, execução automática,					
9.8	Kit para 100 testes de Látex Para Determinação De PCR (Proteína C Reativa), Com Controle Positivo E Negativo. (No Momento Da Entrega O Produto Deverá Possuir, No Mínimo, 75% Do Prazo De Validade Vigente)	12	KIT	BIOCLIN	R\$ 81,60	R\$ 979,20
9.9	Lâmina com ponta fosca, caixa com 50 unidades.	100	Caixa	PRECISON	R\$ 6,20	R\$ 620,00
9.10	Lâmina Lisa para microscopia.	50	Caixa	PRECISON	R\$ 6,20	R\$ 310,00
9.11	LAMÍNULA 20x20 mm caixa com 100 unidades	100	Caixa	PRECISON	R\$ 6,20	R\$ 620,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



9.12	Micro Pipetas Automáticas 1000UI	1	Unidade	PEGUEPET	R\$ 94,20	R\$ 94,20
9.13	Micro Pipetas Automáticas 100UI	1	Unidade	PEGUEPET	R\$ 94,20	R\$ 94,20
9.14	Micro Pipetas Automáticas 10UI	1	Unidade	PEGUEPET	R\$ 94,20	R\$ 94,20
9.15	Micro Pipetas Automáticas 200 UI	1	Unidade	PEGUEPET	R\$ 120,10	R\$ 120,10
9.16	Micro Pipetas Automáticas 20UI	1	Unidade	PEGUEPET	R\$ 94,20	R\$ 94,20
9.17	Micro Pipetas Automáticas 50UI	1	Unidade	PEGUEPET	R\$ 94,20	R\$ 94,20
9.18	ÓLEO uso laboratorial, de imersão, concentrado benzoato de benzila, índice de refração n 20 1,515 - 1,517, viscosidade 100-120 m Pa.s, ausente de PCB, para uso em objetiva de microscópio. Embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1	Frasco	RENYLAB	R\$ 20,10	R\$ 20,10
9.19	PENEIRA TELA BRANCO TAMANHO P	12	Unidade	PLASTIL	R\$ 4,00	R\$ 48,00
9.20	PERA, uso laboratorial, de borracha, adaptável a pipetas de Pasteur. Embalagem unitária com dados de	4	Unidade	J. PROLAB	R\$ 25,10	R\$ 100,40

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	identificação do produto e marca do fabricante.					
9.21	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL 1000 UND. (AZUL).	1	PCT	CRAL	R\$ 18,80	R\$ 18,80
9.22	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL 1000 UND. (AMARELA).2 PCT	3	pct	CRAL	R\$ 37,60	R\$ 112,80
9.23	Termômetro Digital para Máxima e Mínima -20°C à +50°C	10	Unidade	MAGAZINE	R\$ 94,20	R\$ 942,00
9.24	TROPONINA I KIT C/20 TESTE	10	CAIXA	BIOCON	R\$ 100,50	R\$ 1.005,00
9.25	Tubo cônico 10mL graduado com tampa. Pacote com 100	10	PCT	CRAL	R\$ 40,80	R\$ 408,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.184,00						
LOTE 10 - EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO						
Lote / N.º Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10.1	Centrifuga; Quantidade de tubos: 12; Tipo de Rotor: ângulo Fixo (45°); Volume dos tubos: 10 ml ou 15 ml (sem tampa) Velocidade Máxima: até 4.000 rpm; Indicador de velocidade: Analógica; Força Máxima (RCF): 2325 x g; Voltagem: 110V ou 220V / 60 Hz (escolher a voltagem desejada) Dimensões:	1	Unidade	CENTRILAB	R\$ 1.975,00	R\$ 1.975,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





	(LxCxA): 30 x 28 x 26 cm Peso: 7,5 kg.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.975,00						



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, por intermédio do seu Prefeito, Sr. Edmilson Antônio Saraiva, e da Secretária de Saúde, Gestora da Ata, Sra. Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 005/2026, conforme homologação realizada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS LOTES	
RAZÃO SOCIAL:	CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO:	RUA ROBERTO ROMANELLI, 503, JD RIVIERA, CAMBÉ - PR CEP: 86187-015
CNPJ:	46.073.134/0001-33
REPRESENTANTE LEGAL:	Sr. LUAN HENRIQUE ANTUNES
CPF:	***.263.***-08
E-mail:	comercial@modelolicit.com.br
Telefone	(43) 98812-1410/ (43) 3313-2332

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA corresponde aos **LOTES 19 e 25 conforme** especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 005/2026, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 959,84 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. As aquisições dos bens ocorrerão de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2026.

5.2. Os bens, tendo em vista sua natureza comum, sem complexidades e facilmente encontrados no mercado, deverão ser entregues no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) da empresa contratada.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela na Ordem de Fornecimento.

5.4. Os itens deverão ser entregues em embalagem original, contendo rotulagem que indique a marca (quando for o caso), fabricante, procedência, lote, composição e validade (quando for o caso), de acordo com a legislação vigente.

5.5. Todas as despesas decorrentes do transporte, pessoal, taxas e demais despesas, correrão sob responsabilidade da contratada.

5.6. Os bens deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, aplicando-se à contratação, no que diz respeito à garantia, o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

5.7. Os produtos entregues com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, serão recusados, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município.

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
Elivânia Magalhães Ribeiro - Decreto nº 657/2025	Secretaria de Saúde

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva	Secretária Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) indicado no item 6.2.1 que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ.

8.5. O Município de BOTUPORÃ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





Botuporã, 25 de maio de 2026.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515

Dados: 2026.05.25 16:28:31 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito- Município de Botuporã-BATHARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA
RODRIGUES SARAIVA:01330980522

Dados: 2026.05.25 15:14:08 -03'00'

THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA
Secretária Municipal de SaúdeLUAN
HENRIQUEAssinado de forma
digital por LUAN
HENRIQUEANTUNES:08226
398908ANTUNES:08226398908
Dados: 2026.05.26
08:36:46 -03'00'**CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
LTDA**

Detentor do Registro de Preços





ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 006/2026

LOTE 19						
Lote / Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19.1	SELADORA HOSPITALAR COMPACTA PAPEL GRAU 394,36 394,36 CIRÚRGICO DE MESA - 220V; Embalagem: Seladora Grau Cirúrgico do tipo (PET/PP 57g/m² e papel grau cirúrgico 60m²). Selagem: Solda grau cirúrgica para sacos de qualquer medida devido ao sistema de barra aquecida livre. Controle de Temperatura: Temperatura controlada por circuito eletrônico. Detalhes de Fabricação: Gabinete de aço, com tratamento anticorrosivo e pintura epoxi eletrostática. Estrutura de aço tubular quadrado. Pernas dianteiras avançadas que garantem o centro de equilíbrio. Braço e pedal robustos de aço laminado. Eixos com embuchamentos de metal. Tração do pedal embutida com regulagem de inclinação da barra de solda, Suporte para fundo do saco plástico, regulável em toda extensão. Barramentos de solda(selagem) usinados em metal não ferroso. Resistências elétrica (tipo cartucho) de longa durabilidade. Temperatura controlada por	1	Unidade	2i	R\$ 394,36	R\$ 394,36

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	pirômetro eletrônico de 0 a 225 graus centígrados. Marca: 2I					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 394,36						
LOTE 18 – EQUIPAMENTO						
Lote / N.º Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25.1	Mini-incubadora biológica de bancada para incubação de indicadores biológicos em processos de esterilização, o tipo CRISTÓFOLI. Capacidade mínima para 4 indicadores, com ciclo de incubação de 24 ou 48 horas (vapor). Alimentação bivolt automático (90–253 V~), 50/60 Hz, potência máxima de 10 W. Temperatura máxima de incubação de 60 °C, adequada para ambiente entre 15 °C e 40 °C. Produto fabricado conforme BPF, com certificação ISO 13485 e atendimento às normas da ANVISA. Marca: 2I	2	Unidade	2i	R\$ 282,74	R\$ 565,48
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 565,48						

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, por intermédio do seu Prefeito, Sr. Edmilson Antônio Saraiva, e da Secretária de Saúde, Gestora da Ata, Sra. Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 005/2026, conforme homologação realizada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS LOTES	
RAZÃO SOCIAL:	ESSENCIAL MEDICAMENTO LTDA
ENDEREÇO:	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 733- CENTRO, GUANAMBI -BA, CEP: 46.430-000.
CNPJ:	02.990.912/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL:	Sra. MARIA ELENA TEIXEIRA ROCHA
CPF:	***. 897. ***-25
E-mail:	<u>maxi-med@hotmail.com</u>
Telefone	(77) 3451-2913 / (77) 99191-8810

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA corresponde aos **LOTES 03, 20, 22 e 23** conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 005/2026, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 400.803,02 (quatrocentos mil, oitocentos e três reais, dois centavos)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. As aquisições dos bens ocorrerão de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2026.

5.2. Os bens, tendo em vista sua natureza comum, sem complexidades e facilmente encontrados no mercado, deverão ser entregues no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) da empresa contratada.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela na Ordem de Fornecimento.

5.4. Os itens deverão ser entregues em embalagem original, contendo rotulagem que indique a marca (quando for o caso), fabricante, procedência, lote, composição e validade (quando for o caso), de acordo com a legislação vigente.

5.5. Todas as despesas decorrentes do transporte, pessoal, taxas e demais despesas, correrão sob responsabilidade da contratada.

5.6. Os bens deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, aplicando-se à contratação, no que diz respeito à garantia, o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

5.7. Os produtos entregues com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, serão recusados, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
Elivânia Magalhães Ribeiro - Decreto nº 657/2025	Secretaria de Saúde

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva	Secretária Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) indicado no item 6.2.1 que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ.

8.5. O Município de BOTUPORÃ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.





Botuporã, 25 de maio de 2026.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2026.05.25 16:29:20 -03'00'**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**
Prefeito- Município de Botuporã-BATHARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA
RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2026.05.25 15:14:43 -03'00'**THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA**
Secretária Municipal de SaúdeMARIA ELENA
TEIXEIRA
ROCHA:092897805
25Assinado de forma
digital por MARIA
ELENA TEIXEIRA
ROCHA:09289780525**ESSENCIAL MEDICAMENTO LTDA**
Detentor do Registro de Preços

LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 006/2026

LOTE 03 - ANTIBIÓTICOS						
Nº Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor unit.	Valor total
3.1	AMICACINA, sulfato, 50 mg/mL, solução injetável, ampola, 2 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: ampola.	200	Unidade	NOVA FARMA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
3.2	AMINOFILINA, comprimido 100mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 55,00
3.3	AMINOFILINA, solução injetável 24 mg/mL ampola 10 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	250	Unidade	TEUTO	R\$ 3,00	R\$ 750,00
3.4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASIO 250Mg/5MI + 62,50Mg/5MI. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Unidade	E.M.S	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
3.5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASIO 500Mg + 125Mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10.000	Unidade	E.M.S	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



3.6	AMOXICILINA, suspensão oral 250 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	4.000	Unidade	NEOQUIMICA	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
3.7	AMOXICILINA, cápsula 500 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	20.000	Unidade	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
3.8	AMPICILINA sódica 500mg, pó para solução injetável, frasco-ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	TEUTO	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
3.9	AMPICILINA SÓDICA, para solução injetável 1g + diluente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	TEUTO	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
3.10	ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACICLINA 1% Cloridrato de Fenilefrina 0,1% c/10ml, frasco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	ALLERGAN	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3.11	AZITROMICINA 500MG, comprimidos ou cápsulas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	3.000	Unidade	PHARLAB	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
3.12	AZITROMICINA, 40mg/mL, pó, para suspensão oral, frasco com 15 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	600	Unidade	PHARLAB	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



3.13	BENZILPENICILINA Benzatina 1.200.000Ui, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10.000	Ampola	TEUTO	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
3.14	BENZILPENICILINA Benzatina 600.000 Ui, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Ampola	TEUTO	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
3.15	BENZILPENICILINA Potássica 5.000.000Ui, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Ampola	BLAUSIGEL	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
3.16	BENZILPENICILINA procaina 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000 UI pó injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	300	Ampola	BLAUSIGEL	R\$ 1,00	R\$ 300,00
3.17	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml. Suspensão oral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	100	Unidade	TEUTO	R\$ 3,71	R\$ 371,00
3.18	CEFADROXILA 250mg/5ml, Suspensão oral. Frasco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	35	Unidade	EUROFARM A	R\$ 2,00	R\$ 70,00
3.19	CEFADROXILA 500mg.comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade	1.000	Unidade	E.M.S	R\$ 0,80	R\$ 800,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	total a partir da data de entrega.					
3.20	CEFALEXINA 250Mg / 5ml, suspensão oral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	2.000	Unidade	UNIAO QUIMI CA	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
3.21	CEFALEXINA 500Mg, compr ou capsula. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	15.000	Unidade	TEUTO	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
3.22	CEFALOTINA (Sódica) 1g, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	5.000	Unidade	BLAU	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
3.23	CEFAZOLINA Sódica 1g Iv, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	BIOCHIMIC O	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
3.24	CEFEPIMA 1g Iv, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	500	Unidade	TEUTO	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
3.25	CEFTRIAXONA 1g Iv, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	10.000	Unidade	ABL	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
3.26	CIPROFLOXACINO 2mg/mL Iv, frasco plástico 100mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	8.000	Unidade	FRESENIUS	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



3.27	CIPROFLOXACINO 2mg/mL Iv, frasco plástico 200mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	6.000	Unidade	FRESENIUS	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
3.28	CIPROFLOXACINO 500 Mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	12.000	Unidade	PRATI DONADUZI	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
3.29	CLARITROMICINA 500Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.000	Unidade	MEDLEY	R\$ 0,73	R\$ 730,00
3.30	CLINDAMICINA , fosfato de 150 mg/ML, solução injetável 4mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.200	Unidades	HYPOFARMA	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
3.31	GENTAMICINA , Sulfato 40mg/mL, solução injetável 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.000	Unidade	SANTISA	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
3.32	GENTAMICINA , sulfato 20mg/mL, solução injetável 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	1.000	Unidade	SANTISA	R\$ 0,80	R\$ 800,00
3.33	LEVOFLOXACINO 250 Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	300	Unidade	APSEN	R\$ 2,00	R\$ 600,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



3.34	MEROPENEM 1G, IV, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	2.000	Unidade	BLAU	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
3.35	METRONIDAZOL 400 Mg. comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	250	Unidade	MULTILAB	R\$ 0,23	R\$ 57,50
3.36	METRONIDAZOL 250 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	5.000	Unidade	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 0,16	R\$ 800,00
3.37	METRONIDAZOL 5mg/mL (0,5%) 100mL, bolsa. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	4.000	Unidade	HALEX ISTAR	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
3.38	METRONIDAZOL, geleia ou creme vaginal, 100mg/g, tubo com 50g+ 10 aplicadores descartáveis. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	1.000	Unidade	TEUTO	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
3.39	OXACILINA 500MG, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	8.000	Unidade	BLAUSIGEL	R\$ 3,50	R\$ 28.000,00
3.40	SULFADIAZINA 500Mg. comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	60	Unidade	SOBRAL	R\$ 0,43	R\$ 25,80
3.41	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400gr, creme. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo	400	Unidade	NATIVITA	R\$ 5,00	R\$ 14.000,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	de validade total a partir da data de entrega.					
3.42	SULFAMETOXAZOL 400Mg + Trimetoprima 80Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	2.600	Unidade	VITAMEDIC	R\$ 0,10	R\$ 260,00
3.43	SULFAMETOXAZOL 40Mg/Ml + Trimetoprima 8Mg/Ml, suspensão. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	200	Unidade	VITAMEDIC	R\$ 3,00	R\$ 600,00
3.44	VARFARINA 5 Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	60	Unidade	FQM	R\$ 0,20	R\$ 12,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 391.071,30						
LOTE 20						
Nº Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor unit.	Valor total
20.1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL COM BATERIA (para ambulância) - aspiração regulável de 0 a 23'hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico; fácil limpeza e higienização; portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; b - aspirador de secreção elétrico, aspiração regulável de 0 a 23'hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico; fácil limpeza e higienização; portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; baixo consumo de energia; garantia: 1 ano; sem necessidade de manutenção e lubrificantes; especificações técnicas: capacidade do recipiente: 1,3 litros; tensão de operação: bivolt -	1	Unidade	OMRON	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

	110/220 (vca); frequência: 60hz; consumo: 70w; sistema: diafragma vácuo: de 0 a 23" hg (regulável); válvula automática de nível; dimensões da embalagem: c = 35,5cm; l = 17,5cm; a = 22,5cm; peso total com embalagem: 2,6kg.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.400,00						
LOTE 22						
Nº Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor unit.	Valor total
22.1	Carro para Curativo Inox com Balde e Bacia , Armação Tubular Tampe e Prateleira em Chapa de Aço Inox, Pés com Rodízios, Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox, Balde de 5 Litros em alumínio e Bacia de 3 litros em alumínio.	1	Unidade	MOURA	R\$ 889,98	R\$ 889,98
22.2	Mesa Mayo Instrumental Inox Regulagem Altura Com Bandeja	5	Unidade	MOURA	R\$ 285,86	R\$ 1.429,30
22.3	Escadinha 2 degraus Maca Hospitalar Branca	15	Unidades	MOURA	R\$ 224,70	R\$ 3.370,50
22.4	Tambor inox para algodão e gaze . Tambor em inox - 14 x 14 cm, Tambor perfurado utilizado em clínicas e hospitais para armazenar e esterilizar gaze, campo cirúrgico ou algodão. Fabricado com a alta qualidade do aço inoxidável. Produto desenhado para suportar anos de processamento e reutilização. Indicado para a esterilização em estufas e autoclaves (à vapor e óxido de etileno). Material: aço inoxidável.	10	Unidades	ABC	R\$ 89,98	R\$ 899,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.589,58						
LOTE 23						
Nº Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor unit.	Valor total
23.1	Carrinho em ferro para Transporte de Cilindro de Oxigênio 20 Litros com Velcro	2	Unidade	AKLIMPER	R\$ 331,50	R\$ 663,00
23.2	Carrinho em ferro para Transporte de Cilindro de Oxigênio 10 Litros com anel e velcro	2	Unidade	AKLIMPER	R\$ 254,57	R\$ 509,14
23.3	Carrinho em ferro para Transporte de Cilindro de Oxigênio 7 Litros com anel e velcro	2	Unidade	AKLIMPER	R\$ 285,00	R\$ 570,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$1.742,14						

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, por intermédio do seu Prefeito, Sr. Edmilson Antônio Saraiva, e da Secretária de Saúde, Gestora da Ata, Sra. Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 005/2026, conforme homologação realizada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS LOTES	
RAZÃO SOCIAL:	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI
ENDEREÇO:	AVENIDA RAIMUNDO BONFIM, 275, IRECÊ-BA, CEP: 44900-00.
CNPJ:	34.909.753/0001-36
REPRESENTANTE LEGAL:	Sr. JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA
CPF:	***.335.***-65
E-mail:	pedidos@odontomedicenter.com
Telefone	(74) - 3641-7977 /Fax: (74) -3641-7977

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA corresponde aos **LOTES 11 e 21 conforme** especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 005/2026, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 35.357,47 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. As aquisições dos bens ocorrerão de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2026.

5.2. Os bens, tendo em vista sua natureza comum, sem complexidades e facilmente encontrados no mercado, deverão ser entregues no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) da empresa contratada.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela na Ordem de Fornecimento.

5.4. Os itens deverão ser entregues em embalagem original, contendo rotulagem que indique a marca (quando for o caso), fabricante, procedência, lote, composição e validade (quando for o caso), de acordo com a legislação vigente.

5.5. Todas as despesas decorrentes do transporte, pessoal, taxas e demais despesas, correrão sob responsabilidade da contratada.

5.6. Os bens deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, aplicando-se à contratação, no que diz respeito à garantia, o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

5.7. Os produtos entregues com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, serão recusados, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
Elivânia Magalhães Ribeiro - Decreto nº 657/2025	Secretaria de Saúde

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva	Secretária Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) indicado no item 6.2.1 que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ.

8.5. O Município de BOTUPORÃ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





Botuporã, 25 de maio de 2026.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2026.05.25 16:30:28 -03'00'**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**
Prefeito- Município de Botuporã-BATHARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA
RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2026.05.25 15:15:27 -03'00'**THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA**
Secretária Municipal de Saúde**YAGO VIEIRA
DELFANTE DE SOUSA
LTDA:34909753000136**Assinado de forma digital por YAGO
VIEIRA DELFANTE DE SOUSA
LTDA:34909753000136
Dados: 2026.05.25 11:19:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21563**YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**
Detentor do Registro de Preços



ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 006/2026

LOTE 11 – EQUIPAMENTOS SAMU						
Lote / Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11.1	ASPIRADOR VENTURI, para ar comprimido. Tampa injetada em nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Deve conter número do lote, modelo e data de fabricação e outras informações técnicas.		Unidade	MED FLEX	R\$85,00	R\$340,00
11.2	BONECO PARA TREINAMENTO EM PCR (PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA) Aplicável a instituições de treinamento em RCP BLS e ACLS como unidades médicas (postos de saúde, hospitais, SAMU). Simula a via aérea padrão aberta; Simula o contraste da pupila; Compressões artificiais no tórax com movimentos de profundidade; Ventilação Artificial boca-a-boca por meio BVM; Permite a Rotação da Cabeça para simulações.	3	Unidade	SDORF CIENTIC	R 1.200,00	R\$3.600,00
11.3	BOLSA MOCHILA PARA MEDICAMENTOS AMARELA: Parte interna: 01 bolso com zíper, cinto elástico para fixação de materiais e 51 compartimentos em plástico	4	Unidade	APH	R\$169,99	R\$679,96

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07





	transparente com fechamento em velcro, sendo 36 deles divididos entre 04 cartelas fixas que repartem a bolsa; Possui 01 bolso principal; Com EVA no inferior da bolsa para protegê-la contra o solo; Contém 03 bolsos para identificação; Possui alça para as mãos e outra tipo mochila com regulagem para as costas. Dimensões: 32cm X 19cm X 45cm (comprimento X largura X altura).					
11.4	BOLSA PARA RESGATE GRANDE - AZUL COM LARANJA: possui 2 divisórias para guarda de materiais de resgate. Dimensões: 88 x 29 x 32 cm	4	Unidade	APH	R\$341,00	R\$1.364,00
11.5	BOLSA PARA MATERIAIS DE SINAIS VITAIS AZUL: bolsa com divisórias internas para guarda de materiais e equipamentos (termômetro, estetoscópio, esfigmomanômetro), com zíper em abertura total, facilitando o trabalho do socorrista, com alças de mão e costas.	4	Unidade	APH	R\$165,33	R\$661,32
11.6	BOLSA DE OXIGENOTERAPIA VERDE: bolsa com espaço para cilindro de Oxigênio entre 3 e 5 litros, fecho em zíper, alça para transporte de mão e costas, divisórias específicas para armazenar itens, medidas aproximadas: 83cm Altura x 31cm Largura x 20cm Comprimento.	4	Unidade	APH	R\$169,96	R\$679,84
	BOLSA PARA MATERIAIS DE OXIGENOTERAPIA	4	Unidade	APH	R\$450,00	R\$1.800,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





11.7	VERMELHA: bolsa específica para guarda de materiais para oferta de oxigênio ao paciente. Apresenta bolsos laterais e frontais, costura dupla, forro em TNT e zíper de qualidade, é impermeável e lavável, possui alça larga, de 50 mm em nylon que ajuda no transporte. Possui bolsos e divisões internas para o armazenamento dos instrumentos usados nos atendimentos. Dimensões: 62x44x25 cm.					
11.8	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO: O cinto tirante aranha deve ser utilizado em prancha rígida para fixar o paciente a ser socorrido e transportado da melhor forma possível. Características do produto: - Modelo adulto; - 01 tirante principal na cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; - 04 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico; - Confeccionado em fitas de poliamida 100% com aproximadamente 48mm de largura; - Produto lavável.	10	Unidade	RESGAT E SP	R\$70,00	R\$700,00
11.9	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula	50	Unidade	VNO	R\$22,00	R\$1.100,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	esternal, possuindo velcro de fixação na parte externa, tamanho G.					
11.10	COLAR , cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula esternal, possuindo velcro de fixação na parte externa, tamanho M.	50	Unidade	VNO	R\$22,00	R\$1.100,00
11.11	COLAR , cervical, de polietileno com abertura anterior para realização de cricotireoidostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula esternal, possuindo velcro de fixação na parte externa, tamanho P.	30	Unidade	VNO	R\$22,00	R\$660,00
11.12	FLUXÔMETRO com válvula reguladora para cilindro de gás oxigênio (fêmea) 0 a 15 lpm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante (kit).	5	Unidade	GAB SOLDA	R\$300,00	R\$1.500,00
11.13	FLUXÔMETRO com válvula reguladora para ar comprimido (fêmea) 0 a 15 lpm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante (kit).	5	Unidade	HAOXI	R\$249,97	R\$1.249,85
11.14	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK COM BASE E TIRANTES: IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA.	10	Unidade	RESGAT E SP	R\$112,50	R\$1.125,00
11.15	KED (COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL) ADULTO Produzidos em nylon resistente, com cintos, alças e fivelas em nylon resistente. Isento de	10	Unidade	RESGAT E SP	R\$303,16	R\$3.031,60

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	material de metal, sendo translúcido ao raio x. Utilizado para imobilização da coluna vertebral para resgate rápido, seguro e eficiente da vítima. Acondicionado em uma bolsa com abertura total para fácil manuseio, acompanhando um apoio de cabeça e refis de testa e queixo.					
11.16	KED (COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL) INFANTIL Produzidos em nylon resistente, com cintos, alças e fivelas em nylon resistente. Isento de material de metal, sendo translúcido ao raio x. Utilizado para imobilização da coluna vertebral para resgate rápido, seguro e eficiente da vítima. Acondicionado em uma bolsa com abertura total para fácil manuseio, acompanhando um apoio de cabeça e refis de testa e queixo.	8	Unidade	RESGAT E SP	R\$210,00	R\$1.680,00
Valor Total do Lote: R\$ 21.271,57						
LOTE 21: CURATIVOS E PROCEDIMENTOS						
Lote / N.º Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21.1	CUBA RIM, em aço inoxidável, com capacidade para 700 ml.	20	Unidade	GOLGRA N	R\$ 64,71	R\$ 1.294,20
21.2	CAMPO CIRÚRGICO 23X25	30	Unidade	SOFT	R\$ 32,48	R\$ 974,40
21.3	PINÇA KELLY RETA LONGA 18CM, em aço inoxidável.	20	Unidade	ABC	R\$ 33,10	R\$ 662,00
21.4	PINÇA KELLY RETA, em aço inoxidável.	20	Unidade	MARINO X	R\$ 33,00	R\$ 660,00
21.5	PINÇA KELLY CURVA, em aço inoxidável.	20	Unidade	MARINO X	R\$ 29,00	R\$ 580,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



21.6	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA RETA, em aço inoxidável.	20	Unidade	MARINO X	R\$ 19,80	R\$ 396,00
21.7	PINÇA ANATÔMICA RETA DISSECAÇÃO, em aço inoxidável.	20	Unidade	MARINO X	R\$ 15,70	R\$ 314,00
21.8	PINÇA DENTE DE RATO, em aço inoxidável.	25	Unidade	MARINO X	R\$ 19,80	R\$ 495,00
21.9	PINÇA DE KORCHER, em aço inoxidável.	20	Unidade	MARINO X	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
10	PINÇA MOSQUITO RETA, em aço inoxidável.	10	Unidade	MARINO X	R\$ 33,27	R\$ 332,70
11	PINÇA MOSQUITO CURVA, em aço inoxidável.	10	Unidade	MARINO X	R\$ 26,58	R\$ 265,80
12	PINÇA CIRÚRGICA PEAN, em aço inoxidável.	10	Unidade	ABC	R\$ 30,79	R\$ 307,90
13	PINÇA ROCHESTER PEAN, em aço inoxidável.	10	Unidade	ABC	R\$ 39,84	R\$ 398,40
14	PINÇA ALLIS, em aço inoxidável.	20	Unidade	MARINO X	R\$ 40,20	R\$ 804,00
15	PINÇA BACKAUS em aço inoxidável.	10	Unidade	MARINO X	R\$ 41,50	R\$ 415,00
16	PINÇA ANATÔMICA, em aço inoxidável.	20	Unidade	MARINO X	R\$ 19,80	R\$ 396,00
17	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, em aço inoxidável.	20	Unidade	MARINO X	R\$ 12,28	R\$ 245,60
18	PINÇA WINTER RETA, em aço inoxidável.	10	Unidade	ABC	R\$ 121,30	R\$ 1.213,00
19	PINÇA FAURE CURVA, em aço inoxidável.	10	Unidade	ABC	R\$ 91,70	R\$ 917,00
20	PORTA AGULHA, em aço inoxidável.	10	Unidade	MARINO X	R\$ 51,99	R\$ 519,90
21	TESOURA MAYO RETA, em aço inoxidável.	20	Unidade	MARINO X	R\$ 34,99	R\$ 699,80
22	TESOURA MAYO CURVA, em aço inoxidável.	20	Unidade	MARINO X	R\$ 35,96	R\$ 719,20

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

23	AFASTADOR CIRÚRGICO, em aço inoxidável.	20	Unidade	MARINO X	R\$ 19,80	R\$ 396,00
Valor Total do Lote: R\$ 14.085,90						

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 – CNPJ 13.782.479/0001-07

LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, por intermédio do seu Prefeito, Sr. Edmilson Antônio Saraiva, e da Secretária de Saúde, Gestora da Ata, Sra. Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 005/2026, conforme homologação realizada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS LOTES	
RAZÃO SOCIAL:	MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO:	AV. TIRADENTES, 302, VILA NOVA, GUANAMBI-BA, CEP: 46.430-000.
CNPJ:	26.971.970/0001-28
REPRESENTANTE LEGAL:	Sr. BRUNO MARTINS PRADO
CPF:	***.158.***-66
E-mail:	multipharma.gbi@gmail.com
Telefone	(77) 99970-1322

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA corresponde aos **LOTES 04, 06, 12, 13, 14 e 15** conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 005/2026, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 860.704,50 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Seleccionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. As aquisições dos bens ocorrerão de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2026.

5.2. Os bens, tendo em vista sua natureza comum, sem complexidades e facilmente encontrados no mercado, deverão ser entregues no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) da empresa contratada.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela na Ordem de Fornecimento.

5.4. Os itens deverão ser entregues em embalagem original, contendo rotulagem que indique a marca (quando for o caso), fabricante, procedência, lote, composição e validade (quando for o caso), de acordo com a legislação vigente.

5.5. Todas as despesas decorrentes do transporte, pessoal, taxas e demais despesas, correrão sob responsabilidade da contratada.

5.6. Os bens deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, aplicando-se à contratação, no que diz respeito à garantia, o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

5.7. Os produtos entregues com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, serão recusados, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
Elivânia Magalhães Ribeiro - Decreto nº 657/2025	Secretaria de Saúde

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva	Secretária Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) indicado no item 6.2.1 que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ.

8.5. O Município de BOTUPORÃ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





Botuporã, 25 de maio de 2026.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2026.05.25 16:30:43 -03'00'**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**
Prefeito- Município de Botuporã-BATHARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA
RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2026.05.25 15:15:37 -03'00'**THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA**
Secretária Municipal de SaúdeMULTIPHARMA
DISTRIBUIDORA
LTDA:26971970000128Assinado de forma digital por
MULTIPHARMA
DISTRIBUIDORA
LTDA:26971970000128**MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**
Detentor do Registro de Preços



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

LOTE 04 - MATERIAL HOSPITALAR / AGULHAS E SERINGAS						
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	AGULHA Descartável Nº 13 x 4,5, embalagem c/ 100 unidade.	500	Caixa	MEDIX	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
4.2	AGULHA Descartável Nº 20 x 5,5, embalagem com 100 unidades.	100	Caixa	MEDIX	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
4.3	AGULHA Descartável Nº 25 x 0,7, embalagem com 100 unidades.	800	Caixa	MEDIX	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
4.4	AGULHA Descartável Nº 30 x 0,7, embalagem com 100 unidades.	1.000	Caixa	MEDIX	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
4.5	AGULHA Descartável Nº 30 x 0,8, embalagem com 100 unidades	1.000	Caixa	MEDIX	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
4.6	AGULHA Descartável Nº 40 x 0,8, embalagem com 100 unidades	600	Caixa	MEDIX	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
4.7	AGULHA Descartável Nº 40 x 1,2, embalagem com 100 unidades	400	Caixa	MEDIX	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
4.8	AGULHA peridural Tuohy Nº 16, caixa com 25 unidades	10	Caixa	PROCARE	R\$ 34,58	R\$ 345,80
4.9	AGULHA de Plexo 50mm, caixa com 25 unidades	2	Caixa	UNISSES	R\$ 299,94	R\$ 599,88
4.10	AGULHA de Plexo 100mm, caixa com 25 unidades	2	Caixa	UNISSES	R\$ 300,01	R\$ 600,02
4.11	AGULHA, descartável, para caneta de insulina, embalagem com 100 unidades.	2.000	Caixa	UNIQUIMED	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
4.12	AGULHA, para anestesia raquidiana, calibre 22g x 3 1/2 polegadas, descartável, esteril, atóxica, apirrogênica, com bisel tipo "whitacre", isenta de corte, atraumática, sem rebarbas, com orifício lateral, cânula Luer Lok, com visor translúcido e inteiramente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blister rígido, abertura em petala. Na embalagem deverá conter: nome e/ou marca do produto, origem, lote e data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, fabricante, origem, distribuidor e/ou importador, categoria do produto, indicação quantitativa, registro no Ministério da Saúde, Caixa c/25 unidades.	20	caixas	PROCARE	R\$ 20,00	R\$ 400,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



4.13	AGULHA, para anestesia raquidiana, calibre 25g x 3 1/2 polegadas, descartável, esteril, atóxica, apirrogênica, com bisel tipo "whitacre", isenta de corte, atraumática, sem rebarbas, com orifício lateral, cânula Luer Lok, com visor translúcido e inteiramente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blister rígido, abertura em pétala. Na embalagem deverá conter: nome e/ou marca do produto, origem, lote e data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, fabricante, origem, distribuidor e/ou importador, categoria do produto, indicação quantitativa, registro no Ministério da Saúde, Caixa c/25 unidades.	20	Caixa	PROCARE	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
4.14	AGULHA, para anestesia raquidiana, descartável, esteril, atóxica, apirrogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com empunhadura anatômica, ponta tipo QUINCKE, calibre 26g x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilização de dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR32 e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de esterilização de no mínimo 12 meses Caixa c/ 25 unidade	20	Caixa	PROCARE	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



4.15	AGULHA , para anestesia raquidiana, descartável, esteril, atóxica, apirogenica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com empunhadura anatômica, ponta tipo QUINCKE, calibre 27g x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilização de dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR32 e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de esterilização de no mínimo 12 meses, Cx c/ 25 unidade	15	Caixa	PROCARE	R\$ 42,01	R\$ 630,15
4.16	SERINGA de 10ml, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	60.000	Unidade	SR	R\$ 0,47	R\$ 28.200,00



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



4.17	SERINGA, de 1ml , com agulha 13 x 0,38mm/27,5 G de uso unico descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, transparente, livre de latex, graduada de 0,1 em 0,1 ml, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, agulha siliconizada, apirogenica, atraumatica, cilindrica, reta, oca, com bisel trifacetado, rigido e centralizado sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha, codificado em cores de acordo com a NBR/ISO10555-5. Canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	40.000	Unidade	MEDIX	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
4.18	SERINGA, de 3ml, descartavel, esteril, acoplada com agulha dimensoes de 25 x 06mm, em polipropileno, transparente atoxica, apirogenica cilindro reto siliconizada,parede uniforme com anel de retencao que impeca despredimeto do embolo do cilindro, flange com formato adequadro,embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	40.000	Unidade	MEDIX	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



4.19	SERINGA , de 5mL, de uso unico, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de seguranca impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compativel com todas as marcas de agulha. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	40.000	Unidade	MEDIX	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
4.20	SERINGA , em polipropileno, uso unico, esteril, atoxica, apirogenica, transparente, com 20ml de volume graduada em ml, embolo em borracha atóxica, livre de latex, bico luer lock central. Deve ser compatível a equipamento de bomba de seringa. Deve acompanhar extensor para uso na seringa, estéril, descartável, com comprimento minimo de 120cm, terminação luer fema numa extremidade e luer macho com rosca (luer Lock) na outra, tampa protetora. Deve obedecer ao padrao NBR ISO 7886-2. Embalagem individual, primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente referente ao mesmo.	60.000	Unidade	MEDIX	R\$ 0,80	R\$ 48.000,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



4.21	SERINGA , em polipropileno, uso unico, esteril, atoxica, apirogenica, transparente, com 60ml de volume graduada em ml, êmbolo em borracha atóxica, livre de latex, bico luer lock central. Deve ser compatível com equipamento de bomba de seringa. Deve acompanhar extensor para uso na seringa, estéril, descartável, terminação luer fêmea numa extremidade e luer macho com rosca (luer Lock) na outra, tampa protetora. Deve obedecer ao padrao NBR ISO 7886-2. Embalagem individual, primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01 Anvisa. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente referente ao mesmo	500	Unidade	SR	R\$ 1,73	R\$ 865,00
4.22	KIT agulha peridural nº 16 com seringa e cateter peridural..	100	Unidades	PORTEX	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
4.23	KIT agulha peridural nº 17 com seringa e cateter peridural	100	Unidades	PORTEX	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
4.24	KIT agulha peridural nº 18 com seringa e cateter peridural	100	Unidades	PORTEX	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 199.660,85						
LOTE 06 - MATERIAL HOSPITALAR / LUVA DE PROCEDIMENTO						
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	LUVA , cirurgica, esteril, livre de latex natural, confeccionada em poliisopreno ou policloropreno, livre de pó, hipoalergenica, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 7,5 . Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portuges: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	8.000	Unidade	MEDIX	R\$ 1,21	R\$ 9.680,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



6.2	LUVA, cirurgica, esteril, livre de latex natural, confeccionada em poliisopreno ou policloropreno, livre de pó, hipoalergenica, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 8,0. Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	5.000	Unidade	MEDIX	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
6.3	LUVA, cirurgica, par, esteril, livre de latex natural, confeccionada em poliisopreno ou policloropreno, livre de pó, hipoalergenica, alta resistencia, alta sensibilidade tatil, formato anatomico, tamanho 7,0. Embalagem: embalagem de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao inerente	1.500	Unidade	MEDIX	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
6.4	LUVA , de procedimento, tamanho G , nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, de 100% de polimero de nitrilo, para uso medico hospitalar, sem po, nao deve conter talco, amido ou proteinas ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha. Nº Certificado de Aprovacao (C.A) impresso no produto e na embalagem. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades , de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo	8.000	Unidade	MEDIX	R\$ 7,50	R\$ 60.000,00
6.5	LUVA , de procedimento, tamanho M , nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, de 100% de polimero de nitrilo, para uso medico hospitalar, sem po, nao deve conter talco, amido ou proteinas ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha. Nº Certificado de Aprovacao (C.A) impresso no produto e na embalagem. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades , de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve	12.000	Unidade	MEDIX	R\$ 16,00	R\$ 192.000,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.					
6.6	LUVA , de procedimento, tamanho P , não esteril, de uso único, descartável, apirogenica, de 100% de polímero de nitrilo, para uso médico hospitalar, sem po, não deve conter talco, amido ou proteínas ambidestra, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha. Nº Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto e na embalagem. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades , de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica e apirogenica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	10.000	Unidade	MEDIX	R\$ 9,90	R\$ 99.000,00
6.7	PROPE , não esteril, de uso único, descartável, em 100% polipropileno, sem costura, resistente, com elástico soldado nas bordas, de 30 g/m2, tamanho aproximado para sapato número 42, Embalagem em caixa tipo dispenser- box com 50 pares . A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA	200	Pacote	MEDIX	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
6.8	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL , em linho, cor branca, com elástico, 100 % polipropileno, hipoalergênica e atóxica.	20.000	Unidade	ECOMAX	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 370.123,00						
LOTE 12 – MATERIAL HOSPITALAR / ATADURAS						
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.1	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 10,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 30,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, numero de isenção do registro do Ministério da Saude,.	15.000	Unidade	ECOMAX	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
12.2	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,7 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, numero de isenção do registro do Ministério da Saude	25.000	Unidade	ECOMAX	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
12.3	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 20,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 60,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca	30.000	Unidade	ECOMAX	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

	do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde,					
12.4	ATADURA GESSADA, 10 cm x 3,0 m , na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	5.000	Unidade	ORTOFLEX	R\$ 1,87	R\$ 9.350,00
12.5	ATADURA GESSADA, 15 cm x 3,0 m , na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	3.500	Unidade	ORTOFLEX	R\$ 1,89	R\$ 6.615,00
12.6	ATADURA GESSADA, 20 cm x 4,0 m , na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de	5.000	Unidade	ORTOFLEX	R\$ 2,33	R\$ 11.650,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO XX | N.º 2438



	fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
12.7	Atadura Ortopédica , 100% algodão, 15 cm x 1.80m, com 12 unidades.	2.000	Pacote	ORTOFEN	R\$ 6,14	R\$ 12.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 74.795,00						
LOTE 13 – MATERIAL HOSPITALAR / FILMES						
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.1	Filme p/ Raio X, impressora Agfa dimensões 18x24, caixa. Referência:Agfa	10	Caixa	AGFA	R\$ 80,21	R\$ 802,10
13.2	Filme p/ Raio X, impressora Agfa dimensões 24x30, caixa. Referência:Agfa	10	Caixa	AGFA	R\$ 107,09	R\$ 1.070,90
13.3	Filme p/ Raio X, impressora Agfa dimensões 35x35, caixa. Referência:Agfa	10	Caixa	AGFA	R\$ 222,16	R\$ 2.221,60
13.4	Filme p/ Raio X, impressora Agfa dimensões 35x43, caixa. Referência:Agfa	10	Caixa	AGFA	R\$ 276,06	R\$ 2.760,60
13.5	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 18x24, caixa. Referência:FUJIFILM	50	Caixa	FUJIFILM	R\$ 114,11	R\$ 5.705,50
13.6	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 24x30, caixa. Referência:FUJIFILM	60	Caixa	FUJIFILM	R\$ 203,97	R\$ 12.238,20
13.7	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 30x40, caixa. Referência:FUJIFILM	80	Caixa	FUJIFILM	R\$ 320,94	R\$ 25.675,20
13.8	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 35x35, caixa. Referência:FUJIFILM	80	Caixa	FUJIFILM	R\$ 327,51	R\$ 26.200,80
13.9	Filme p/ Raio X, impressora fuji dimensões 35x43, caixa. Referência:FUJIFILM	80	Caixa	FUJIFILM	R\$ 403,96	R\$ 32.316,80
13.10	Filme p/ Raio X, impressora kodak de dimensões 24x30, caixa. Referência:Carestrem	10	Caixa	FUJIFILM	R\$ 152,16	R\$ 1.521,60
13.11	Filme p/ Raio X, impressora Kodak de dimensões 35x35, caixa. Referência:Carestrem	10	Caixa	FUJIFILM	R\$ 218,77	R\$ 2.187,70
13.12	Filme p/ Raio X, impressora kodak de dimensões 35x43, caixa. Referência:carestem	10	Caixa	FUJIFILM	R\$ 266,29	R\$ 2.662,90
13.13	Filme p/ Raio X, impressora Konica dimensões 24x30, caixa. Referência: Konica SDS	10	Caixa	FUJIFILM	R\$ 70,89	R\$ 708,90
13.14	Filme p/ Raio X, impressora Konica dimensões 35x35, caixa. Referência: Konica SDS	10	Caixa	FUJIFILM	R\$ 123,42	R\$ 1.234,20
13.15	Filme p/ Raio X, impressora Konica dimensões 35x43, caixa. Referência Konica SDS	10	Caixa	FUJIFILM	R\$ 151,98	R\$ 1.519,80
13.16	Filme p/Raio-X 13x18, com 100 unidades	4	Caixa	FUJIFILM	R\$ 58,70	R\$ 234,80
13.17	Filme para Ultrassom UPP-110 HG 110mm x 20 m, para uso no aparelho Referência:marca SONY	60	Unidade	FUJIFILM	R\$ 56,14	R\$ 3.368,40

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



13.18	REVELADOR para processamento automático de filmes radiológicos, 38L. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Galão	FUJIFILM	R\$ 217,16	R\$ 21.716,00
13.19	FIXADOR de processadora de Raio-X automática galão 38L.	100	Galão	FUJIFILM	R\$ 97,54	R\$ 9.754,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 153.900,00						
LOTE 14 – MATERIAL HOSPITALAR / FIOS PARA SUTURAS						
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.1	Fio de Seda 4.0, agulha de 2 cm	10	Caixa	SHALON	R\$ 29,10	R\$ 291,00
14.2	Fio de sutura, catgut, Cromado, nº 4, 24 unidades.	20	Caixa	SHALON	R\$ 119,16	R\$ 2.383,20
14.3	Fio de sutura, catgut, Cromado, nº 5, 24 unidades.	20	Caixa	SHALON	R\$ 119,16	R\$ 2.383,20
14.4	Fio de sutura, catgut, Cromado, nº 6, 24 unidades.	20	Caixa	SHALON	R\$ 119,16	R\$ 2.383,20
14.5	Fio para sutura, catgut, cromado nº 3, 24 unidades.	30	Caixa	SHALON	R\$ 119,16	R\$ 3.574,80
14.6	Fio para sutura, catgut, cromado, nº 2 24 unidades	30	Caixa	SHALON	R\$ 119,16	R\$ 3.574,80
14.7	Fio para sutura, catgut, nº 1, 24 unidades.	10	Caixa	SHALON	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
14.8	Fio para sutura, vycril nº2, 24 unidades.	10	Caixa	SHALON	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
14.9	Fio para sutura, vycril, nº 0, 24 unidades.	10	Caixa	SHALON	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
14.10	Fio para sutura, vycril, nº 1, 24 unidades.	10	Caixa	SHALON	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
14.11	Fio para sutura, catgut, nº 0, 24 unidades.	10	Caixa	SHALON	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
14.12	FIO , para sutura, em poliglactina 910 + estearato de cálcio violeta n.º 0, fio com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para urologia (podendo variar em + ou - 2 mm). Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o	50	Caixa	SHALON	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas confor					
14.13	FIO , para sutura, em poliglactina 910 + estearato de cálcio violeta n. 3-0 , fio com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), agulha de 3,5 cm e 1/2 circulo, cilíndrica, para urologia (podendo variar em + ou - 2 mm). Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogenica. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	60	Caixa	SHALON	R\$ 87,00	R\$ 5.220,00
14.14	FIO , para sutura, estéril, de uso único, em linho, nº 0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	5	Caixa	SHALON	R\$ 50,07	R\$ 250,35
14.15	FIO , para sutura, estéril, de uso único, em linho, nº 1, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	5	Caixa	SHALON	R\$ 50,40	R\$ 252,00
14.16	FIO , para sutura, estéril, de uso único, em linho, Nº 2-0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	5	Caixa	SHALON	R\$ 50,40	R\$ 252,00
14.17	FIO , para sutura, estéril, de uso único, em linho, Nº 3-0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de 03 cm.	5	Caixa	SHALON	R\$ 50,40	R\$ 252,00
14.18	FIO , para sutura, estéril, de uso único, em linho, Nº 4-0, com 70 cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5 cm), encastado com 01 agulha de nº 4cm.	5	Caixa	SHALON	R\$ 50,40	R\$ 252,00
14.19	Nylon 0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	10	Caixa	SERTIX	R\$ 43,52	R\$ 435,20

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO XX | N.º 2438



14.20	Nylon 1-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	15	Caixa	SERTIX	R\$ 43,52	R\$ 652,80
14.21	Nylon 2-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidades	40	Caixa	SERTIX	R\$ 43,52	R\$ 1.740,80
14.22	Nylon 3-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	50	Caixa	SERTIX	R\$ 43,52	R\$ 2.176,00
14.23	Nylon 4-0 c/ Agulha de Nº 4 ou 4,5 cm, cx c/ 24 unidade	50	Caixa	SERTIX	R\$ 43,52	R\$ 2.176,00
14.24	Nylon 5-0 c/ Agulha de Nº 3 cm, cx c/ 24 unidade	30	Caixa	SERTIX	R\$ 43,52	R\$ 1.305,60
14.25	Nylon 6-0 c/ Agulha de Nº 3 cm, 24 c/ 24 unidade	30	Caixa	SERTIX	R\$ 43,52	R\$ 1.305,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.940,55						
LOTE 15 – MATERIAL HOSPITALAR / SONDAS						
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15.1	Sonda Endotraqueal Nº 2.0 sem Balão	10	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,51	R\$ 35,10
15.2	Sonda Endotraqueal Nº 2.5 sem Balão	10	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 36,00
15.3	Sonda Endotraqueal Nº 3.0 sem Balão	30	Unidades	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 108,00
15.4	Sonda Endotraqueal Nº 3.5 sem Balão	30	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 108,00
15.5	Sonda Endotraqueal Nº 4.0 sem Balão	30	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 108,00
15.6	Sonda Endotraqueal Nº 5.5 sem Balão	30	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 90,00
15.7	Sonda Endotraqueal Nº 5.0 sem Balão	30	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 108,00
15.8	Sonda Endotraqueal Nº 3.0 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15.9	Sonda Endotraqueal Nº 3.5 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15.10	Sonda Endotraqueal Nº 4.0 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15.11	Sonda Endotraqueal Nº 4.5 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15.12	Sonda Endotraqueal Nº 5.0 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15.13	Sonda Endotraqueal Nº 5.5 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15.14	Sonda Endotraqueal Nº 6.0 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15.15	Sonda Endotraqueal Nº 6.5 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15.16	Sonda Endotraqueal Nº 7,5 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15.17	Sonda Endotraqueal Nº 7.0 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15.18	Sonda Endotraqueal Nº 8.0 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



15.19	Sonda Endotraqueal Nº 8.5 com Balão	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15.20	Sonda Endotraqueal Nº 9.0 com Balão, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15.21	Sonda Foley Nº 10 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 108,00
15.22	Sonda Foley Nº 12 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15.23	Sonda Foley Nº 12 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00
15.24	Sonda Foley Nº 14 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 180,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

15.25	Sonda Foley Nº 14 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 108,00
15.26	Sonda Foley Nº 16 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	700	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 2.520,00
15.27	Sonda Foley Nº 16 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 720,00
15.28	Sonda Foley Nº 18 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600	Unidade	SOLIDOR	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
15.29	Sonda Foley Nº 18 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade	SOLIDOR	R\$ 2,56	R\$ 256,00
15.30	Sonda Foley Nº 20 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade	SOLIDOR	R\$ 2,07	R\$ 207,00
15.31	Sonda Foley Nº 20 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	SOLIDOR	R\$ 2,07	R\$ 62,10
15.32	Sonda Foley Nº 22 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	Unidade	SOLIDOR	R\$ 2,00	R\$ 200,00
15.33	Sonda Foley Nº 22 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	Unidade	SOLIDOR	R\$ 2,00	R\$ 60,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

25



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



15.34	Sonda Foley Nº 24 c/ 2 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	SOLIDOR	R\$ 2,00	R\$ 40,00
15.35	Sonda Foley Nº 24 c/ 3 Vias, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	SOLIDOR	R\$ 2,00	R\$ 40,00
15.36	Sonda Nasoenteral Longa Nº 08 , descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	20	Unidade	MARKMED	R\$ 0,90	R\$ 18,00
15.37	Sonda Nasoenteral Longa Nº 10 , descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	300	Unidade	MARKMED	R\$ 0,85	R\$ 255,00



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



15.38	Sonda Nasoenteral Longa N° 12 , descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	300	Unidade	MARKMED	R\$ 0,85	R\$ 255,00
15.39	Sonda Nasoenteral Longa N° 14 , descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	300	Unidade	MARKMED	R\$ 0,85	R\$ 255,00
15.40	Sonda Nasoenteral Longa N° 16 , descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e	240	Unidade	MARKMED	R\$ 0,85	R\$ 204,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.					
15.41	Sonda Nasoenteral Longa N° 18 , descartável, estéril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140 cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	240	Unidade	MARKMED	R\$ 0,85	R\$ 204,00
15.42	Sonda Nasoenteral Longa N° 20 , descartável, esteril, atóxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexível, com mínimo de 100mm e máximo de 140cm de comprimento, com marcação em cm, com ponta de tungstênio, orifícios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	240	Unidade	MARKMED	R\$ 0,85	R\$ 204,00
15.43	Sonda Nasogástrica Longa N° 4	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,74	R\$ 37,00
15.44	Sonda Nasogástrica Longa N° 5	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,72	R\$ 36,00
15.45	Sonda Nasogástrica Longa N° 10	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,96	R\$ 48,00
15.46	Sonda Nasogástrica Longa N° 12	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,99	R\$ 99,00
15.47	Sonda Nasogástrica Longa N° 14	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,07	R\$ 107,00
15.48	Sonda Nasogástrica Longa N° 16	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,13	R\$ 113,00
15.49	Sonda Nasogástrica Longa N° 18	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,25	R\$ 125,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



15.50	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 135,00
15.51	Sonda Nasogástrica Longa Nº 8	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 1,11	R\$ 55,50
15.52	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 10	10	Unidade	MEDICONE	R\$ 3,64	R\$ 36,40
15.53	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 12 Adulto	100	Unidade	MEDICONE	R\$ 3,50	R\$ 350,00
15.54	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 14 Adulto	20	Unidade	MEDICONE	R\$ 3,50	R\$ 70,00
15.55	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 16	20	Unidade	MEDICONE	R\$ 3,50	R\$ 70,00
15.56	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 18	20	Unidade	MEDICONE	R\$ 2,79	R\$ 55,80
15.57	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 6	20	Unidade	MEDICONE	R\$ 3,50	R\$ 70,00
15.58	Sonda p/ Alimentação Enteral Nº 8	20	Unidade	MEDICONE	R\$ 3,50	R\$ 70,00
15.59	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 10, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA/MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,64	R\$ 32,00



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



15.60	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 12, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA/MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	500	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,67	R\$ 335,00
15.61	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 14, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA/MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	500	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 345,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.					
15.62	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 16, descartável, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote, data de fabricacao, prazo de validade, composicao, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsavel tecnico; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme legislacao vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	200	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 152,00
15.63	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 18, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricacao, prazo de validade, composição, método de esterilizacao, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o	100	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,88	R\$ 88,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

	armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.					
15.64	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 4, descartável, de uso único, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundária deve ser conforme prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,57	R\$ 28,50
15.65	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 6, descartável, de uso único, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 30,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	responsavel tecnico; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme legislacao vigente da ANVISA. produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.					
15.66	Sonda p/ Aspiração Traqueal Nº 8, descartável, de uso único, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, método de esterilização, validade da esterilização, nº do registro na ANVISA /MS, nome do responsável técnico; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme legislação vigente da ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,63	R\$ 31,50
15.67	SONDA PARA GASTROSTOMIA, em silicone, dimensão de 24 Fr, adulto, composta por duas vias, sendo uma via valvulada para insuflar o balão e outra para administração com tampa para fechamento, balão de fixação com capacidade de 20 ml, radiopaca, graduada em centimetro, anel de fixação, acompanha uma extensão em PVC para alimentação, estéril, descartável, uso único. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da	20	Unidade	GMI	R\$ 89,60	R\$ 1.792,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.					
15.68	Sonda Retal nº 06, Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS	30	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,56	R\$ 16,80
15.69	Sonda Retal nº 16. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS	50	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,72	R\$ 36,00
15.70	Sonda Retal nº 20, Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS	20	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 17,40
15.71	Sonda Uretral Nº 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3.000	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



15.72	Sonda Uretral N° 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	4.000	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
15.73	Sonda Uretral N° 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.000	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,67	R\$ 670,00
15.74	Sonda Uretral N° 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 380,00
15.75	Sonda Uretral N° 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,84	R\$ 168,00
15.76	Sonda Uretral N° 6, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,57	R\$ 114,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

35



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

15.77	Sonda Uretral Nº 8, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilizacao, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	200	Unidade	MEDSONDA	R\$ 0,63	R\$ 126,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.285,10						

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, por intermédio do seu Prefeito, Sr. Edmilson Antônio Saraiva, e da Secretária de Saúde, Gestora da Ata, Sra. Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 005/2026, conforme homologação realizada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS LOTES	
RAZÃO SOCIAL:	DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO:	RUA JOSE PAU DARCO, 133, CAIÇARA, GUANAMBI-BA, CEP: 46.430-000.
CNPJ:	57.836.642/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL:	Sr. ANDERSON POZZI CARVALHO
CPF:	***.535. ***-75
E-mail:	pedidosdochospitalar@gmail.com
Telefone	(77) 9 8829-2911/ (77) 9 8829-2911

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA corresponde aos **LOTES 01, 07 e 24, conforme** especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 005/2026, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 1.645.747,04 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Seleccionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. As aquisições dos bens ocorrerão de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2026.

5.2. Os bens, tendo em vista sua natureza comum, sem complexidades e facilmente encontrados no mercado, deverão ser entregues no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) da empresa contratada.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela na Ordem de Fornecimento.

5.4. Os itens deverão ser entregues em embalagem original, contendo rotulagem que indique a marca (quando for o caso), fabricante, procedência, lote, composição e validade (quando for o caso), de acordo com a legislação vigente.

5.5. Todas as despesas decorrentes do transporte, pessoal, taxas e demais despesas, correrão sob responsabilidade da contratada.

5.6. Os bens deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, aplicando-se à contratação, no que diz respeito à garantia, o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

5.7. Os produtos entregues com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, serão recusados, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
Elivânia Magalhães Ribeiro - Decreto nº 657/2025	Secretaria de Saúde

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva	Secretária Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) indicado no item 6.2.1 que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ.

8.5. O Município de BOTUPORÃ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





Botuporã, 03 de junho de 2026.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2026.06.03 18:23:48 -03'00'**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**
Prefeito- Município de Botuporã-BATHARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA
MANUELA RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2026.06.03 15:24:18 -03'00'**THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA**
Secretária Municipal de SaúdeANDERSON POZZI
CARVALHO:19653
560875Assinado de forma digital
por ANDERSON POZZI
CARVALHO:19653560875**DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**
Detentor do Registro de Preços



ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 006/2026

LOTE 01 - MEDICAMENTOS DE USO GERAL						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	500	Unidade	ACEBROFILINA xarope inf. 25mg/5ml, 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	GLOBO	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
1.2	600	Unidade	ACEBROFILINA XRP Adulto, fr., 50mg/ml, 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	GLOBO	R\$ 6,88	R\$ 4.128,00
1.3	100	Unidade	ACICLOVIR, 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bisnaga, 10 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: tubo ou bisnaga.	PRATI	R\$ 2,93	R\$ 293,00
1.4	50.000	Unidade	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, comprimido 100 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
1.5	12.000	Unidade	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, comprimido 500 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	IMEC	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
1.6	50.000	Unidade	ÁCIDO FÓLICO, comprimido 5 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
1.7	200	Unidade	ÁCIDO FÓLICO, solução oral, 0,2mg/mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	AIRELA	R\$ 10,84	R\$ 2.168,00
1.8	6.000	Unidade	ÁCIDO, tranexâmico 50mg/ml, injetável, ampola com 5ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: ampola.	HIPOLABOR	R\$ 3,86	R\$ 23.160,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

1.9	1.000	Unidade	ADENOSINA, 3mg/ml, solução injetável, ampola com 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: ampola	HIPOLABOR	R\$ 10,17	R\$ 10.170,00
1.10	60.000	Unidade	Água para injeção epirrogênica, injetável, 10ml ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	EQUIPLEX	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
1.11	1.500	Unidade	Água para injeção, 500mL, sistema fechado de transferência, bolsa/frasco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	FRESENIUS	R\$ 4,64	R\$ 6.960,00
1.12	5.000	Unidade	ALBENDAZOL suspensão oral 40mg/ml, frasco com 10mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	GEOLAB	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
1.13	10.000	Unidade	ALBENDAZOL, comprimido mastigável 400 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	PRATI	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
1.14	60	Unidade	ALBUMINA humana 20%, solução injetável F.A ou Bolsa 50 ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	BLAU	R\$ 183,72	R\$ 11.023,20
1.15	2.000	Unidade	ALENDRONATO, de sódio 70mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	CELLERA	R\$ 0,33	R\$ 660,00
1.16	300	Unidade	ALFENTANILA 2,5mg/5mL (0,5mg/mL). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: ampola	CRISTALIA	R\$ 29,30	R\$ 8.790,00
1.17	1.500	unidade	ALOPURINOL , 100 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: comprimido.	MEDLEY	R\$ 0,17	R\$ 255,00
1.18	1.000	unidade	ALOPURINOL 300 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 290,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



			partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: comprimido.			
1.19	1.500	Unidade	AMBROXOL (Cloridrato) 30mg/5mL, Adulto, xarope. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	FARMACE	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00
1.20	100	Unidade	AMBROXOL (GOTAS), 7,5mg/mL, 50 mL, para inalação. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	NATIVITA	R\$ 3,43	R\$ 343,00
1.21	1.200	Unidade	AMBROXOL solução oral (xarope) 15mg/ml fr. com 5ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	FARMACE	R\$ 2,32	R\$ 2.784,00
1.22	20.000	Unidade	AMIODARONA, 200mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: comprimido.	GEOLAB	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
1.23	6.000	Unidade	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola, 3 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na Anvisa. Unidade de fornecimento: ampola	HIPOLABOR	R\$ 3,04	R\$ 18.240,00
1.24	50.000	Unidade	ANLÓDIPINO, bensilato, comprimido 5mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
1.25	1.000	Unidade	ANLÓDIPINO, besilato, comprimido 10mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 80,00
1.26	6.000	Unidade	ATENOLOL, 25mg comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 240,00
1.27	300	Unidade	ATENOLOL, comprimido 100mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 48,00
1.28	40.000	Unidade	ATENOLOL, comprimido 50 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO XX | N.º 2438



1.29	50	Unidade	ATRACÚRIO, besilato 10 mg/ml, solução injetável, ampola, 2,5 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: ampola.	CRISTALIA	R\$ 10,02	R\$ 501,00
1.30	8.000	Unidade	ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/ml, ampola 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	FARMACE	R\$ 0,81	R\$ 6.480,00
1.31	500	Unidade	BENZOILMETRONIDAZOL, susp. 40mg/ml; c/ 60ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	BELFAR	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00
1.32	100	Unidade	BETAMETASONA, dipropionato de, betametasona, fosfato dissódico (5mg+2mg) /ml suspensão injetável 1mL. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	CRISTALIA	R\$ 4,04	R\$ 404,00
1.33	1.000	Unidade	BICARBONATO de sódio 8,4%, solução injetável 10 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	FARMACE	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
1.34	5.000	Unidade	BROMOPRIDA, solução injetável 5mg/ml ampola 2 ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HIPOLABOR	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
1.35	50	Unidade	BRONFENIRAMINA maleato 2mg/ml, Cloridrato Fenilefrina 2.5mg/ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	COSMED	R\$ 20,09	R\$ 1.004,50
1.36	300	Unidade	BUPIVACAÍNA, cloridrato 5 mg/ml + 9,1mcg de hemitartrato de epinefrina, equivalente a 5mcg de epinefrina/mL - frasco-ampola 20mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	CRISTALIA	R\$ 22,67	R\$ 6.801,00
1.37	2.000	Unidade	BUPIVACAÍNA, cloridrato 5 mg/ml, solução injetável, ampola, 20 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	CRISTALIA	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
1.38	1.500	Unidade	BUPIVACAÍNA, cloridrato 5 mg/ml + glicose 80mg/ml, solução injetável, ampola, 4 mL. A embalagem deverá trazer externamente os	HYPOFARMA	R\$ 3,07	R\$ 4.605,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



			dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.			
1.39	6.000	Unidade	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	GLOBO	R\$ 0,13	R\$ 780,00
1.40	50.000	Unidade	CARBONATO, de cálcio, equivalente a 500mg de cálcio elementar, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	METALAB	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
1.41	5.000	Unidade	CARVEDILOL, 12,5 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	MULTILAB	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
1.42	5.000	Unidade	CARVEDILOL, 25 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	MULTILAB	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
1.43	5.000	Unidade	CARVEDILOL, 3,125 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	MULTILAB	R\$ 0,15	R\$ 750,00
1.44	3.000	Unidade	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	MULTILAB	R\$ 0,18	R\$ 540,00
1.45	600	Unidade	CARBOCISTEÍNA, pediátrico frasco 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	NATIVITA	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
1.46	800	Unidade	CARBOCISTEÍNA, adulto frasco 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	PRATI	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
1.47	1.500	Unidade	CETOCONAZOL, 20mg/g, 30g, dermatológico, bisnaga, 30g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HIPOLABOR	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00
1.48	2.000	Unidade	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 580,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA – Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



			partir da data de entrega.			
1.49	250	Unidade	CETOCONAZOL, shampoo, 20mg/g (2%). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	NATIVITA	R\$ 4,88	R\$ 1.220,00
1.50	10.000	Unidade	CETOPROFENO 100 mg, pó liofilizado para solução injetável, IV, frasco ou ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	TEUTO	R\$ 3,32	R\$ 33.200,00
1.51	12.000	Unidade	CETOPROFENO 50 mg/ml, solução injetável, IM, frasco ou ampola, 2 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HIPOLABOR	R\$ 1,05	R\$ 12.600,00
1.52	1.000	Unidade	CIMETIDINA 200mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	TEUTO	R\$ 0,35	R\$ 350,00
1.53	8.000	Unidade	CIMETIDINA 300 mg, ampola 2ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HYPOFARMA	R\$ 1,04	R\$ 8.320,00
1.54	5.000	Unidade	CINARIZINA, comprimido 25 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	RANBAXY	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
1.55	5.000	Unidade	CINARIZINA, comprimido 75 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	RANBAXY	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
1.56	600	unidade	CLONIDINA, cloridrato de 150mcg/mL, solução injetável, ampola 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HALEXISTAR	R\$ 6,74	R\$ 4.044,00
1.57	2.000	Unidade	CLOPIDOGREL, bissulfeto de 75 mg, de clopidogrel base, comprimido revestido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	MULTILAB	R\$ 0,41	R\$ 820,00
1.58	5	Unidade	CLORANFENICOL, solução oftalmológica 4mg/ml fr. com 10mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do	BRAINFARM A	R\$ 0,10	R\$ 0,50

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

			prazo de validade total a partir da data de entrega.			
1.59	10.000	Unidade	CLORETO DE POTÁSSIO, solução injetável a 19,1% ampola 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HALEXISTAR	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
1.60	10.000	unidade	CLORETO DE POTÁSSIO, solução injetável a 10% ampola 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HALEXISTAR	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
1.61	1.000	Unidade	CLORETO DE SÓDIO 9mg/ml (0,9%), solução nasal, frasco conta-gotas, 10mL A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	NATULAB	R\$ 0,89	R\$ 890,00
1.62	10.000	Unidade	CLORETO DE SÓDIO, solução injetável 20% (ou 3,4 mEq/ml Na) ampola 10 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HALEXISTAR	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
1.63	1.000	Unidade	DESLANOSIDEO, solução injetável 0,4 mg, ampola 2 mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	U. QUIMICA	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
1.64	5.000	Unidade	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g., a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	GEOLAB	R\$ 2,64	R\$ 13.200,00
1.65	10.000	Unidade	DEXAMETASONA, comprimido 4mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
1.66	12.000	Unidade	DEXAMETASONA, fosfato dissódico, 2mg/ml, solução injetável, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HYPOFARMA	R\$ 0,76	R\$ 9.120,00
1.67	15.000	Unidade	DEXAMETASONA, fosfato dissódico, 4mg/ml, solução injetável, ampola com 2,5ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HYPOFARMA	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00
1.68	4.000	Unidade	DEXAMETASONA, solução oral 0,1 mg/ml fr.100mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	FARMACE	R\$ 2,21	R\$ 8.840,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



1.69	4.000	Unidade	DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 200,00
1.70	8.000	Unidade	DEXCLORFENIRAMINA, solução oral 0,4 mg/ml fr.com 100mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	NATULAB	R\$ 1,55	R\$ 12.400,00
1.71	50	Unidade	DEXMEDETOMIDINA, 200mcg/2mL, frasco ampola 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	VOLPHARMA	R\$ 7,72	R\$ 386,00
1.72	10.000	Unidade	DICLOFENACO 75mg/ml, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HYPOFARMA	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
1.73	65	Unidade	DICLOFENACO de Sódio Resinato 15mg/ml, Ped., gotas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	TEUTO	R\$ 4,36	R\$ 283,40
1.74	6.000	Unidade	DICLOFENACO potássio, comprimido revestidos 50mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 480,00
1.75	8.000	Unidade	DICLOFENACO sódico, comprimidos revestidos 50mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 480,00
1.76	300	Unidade	DIFENIDRAMINA, 50mg/mL - ampola 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	CRISTALIA	R\$ 25,08	R\$ 7.524,00
1.77	3.000	Unidade	DIGOXINA 0,25mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	PHARLAB	R\$ 0,25	R\$ 750,00
1.78	12.000	Unidade	DIMENIDRINATO 3mg/10mL + Piridoxina (Cloridrato) 5mg/ml + Glicose 100mg/10mL + Frutose 100mg/10mL, solução injetável, ampola 10mL, uso IV. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade	COSMED	R\$ 8,55	R\$ 102.600,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO XX | N.º 2438



			total a partir da data de entrega.			
1.79	8.000	Unidade	DIMENIDRINATO, 50mg/mL + Piridoxina, cloridrato 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1mL, uso IM. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	U. QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 800,00
1.80	30.000	Unidade	DIPIRONA 1g c/2ml; ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HYPOFARMA	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
1.81	35.000	Unidade	DIPIRONA sódica, comprimido 500 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	VITAMEDIC	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
1.82	9.000	Unidade	DIPIRONA, sódica 500mg/ml, solução oral, frasco com 10ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	NATULAB	R\$ 1,13	R\$ 10.170,00
1.83	1.200	Unidade	DOBUTAMINA 250mg/ml, 20ml, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	TEUTO	R\$ 5,55	R\$ 6.660,00
1.84	50	Frasco	DOMPERIDONA Suspensão oral 100ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	MEDLEY	R\$ 10,10	R\$ 505,00
1.85	100	Unidade	DOMPERIDONA, 10 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	MULTILAB	R\$ 0,14	R\$ 14,00
1.86	1.000	Unidade	DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5 mg/ml ampola 10mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	TEUTO	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
1.87	3.000	Unidade	DOXAZOSINA, mesilato + finasterida (2mg +5mg), cápsula ou comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	EUROFARMA	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
1.88	1.000	Unidade	ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 80,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



1.89	60.000	Unidade	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
1.90	20.000	Unidade	ENALAPRIL maleato de, 5 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
1.91	250	Unidade	ENEMA GLICERINADO, solução de glicerina 120mg/ml, 12%. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	EQUIPLEX	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00
1.92	3.000	Unidade	ENEMA RETAL, solução laxativa, fosfato de sódio monobásico 0,16g/mL + fosfato de sódio dibásico 0,06g/mL, 130 mL com frasco aplicador descartável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	AIRELA	R\$ 5,88	R\$ 17.640,00
1.93	250	Unidade	ENOXAPARINA, solução injetável 40mg/0,4ml, seringa preenchida (R, conforme NR 32. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	MYLAN	R\$ 12,53	R\$ 3.132,50
1.94	250	Unidade	ENOXAPARINA, sódica 20mg/0,2ml, solução injetável em seringa preenchida com 0,6ml, conforme NR 32. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	MYLAN	R\$ 12,53	R\$ 3.132,50
1.95	5.000	Unidade	EPINEFRINA, solução injetável 1 mg/ml ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HYPOFARMA	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
1.96	250	Unidade	ESCETAMINA, 50mg/mL injetável ampola com 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HIPOLABOR	R\$ 12,15	R\$ 3.037,50
1.97	3.000	Unidade	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4 mg/ml solução oral. Gotas. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão" venda proibida pelo comércio. " A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	BELFAR	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
1.98	250	Unidade	ESPIRONOLACTONA 100mg comprimido, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade	EMS	R\$ 0,98	R\$ 245,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



			equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.			
1.99	20.000	Unidade	ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	GEOLAB	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
1.100	1.500	Unidade	ETILEFRINA, cloridrato, solução injetável 10mg/ml ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	U. QUIMICA	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
1.101	2.000	Unidade	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	CIFARMA	R\$ 0,08	R\$ 160,00
1.102	200	Unidade	FENOTEROL, bromidrato, solução oral ou inalatória 5mg/ml frasco 20mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 26,00
1.103	250	Unidade	FITOMENADIONA (vitamina K1), solução injetável, intramuscular, 10mg/ml ampola 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HIPOLABOR	R\$ 2,44	R\$ 610,00
1.104	6.000	Unidade	FLUCONAZOL capsula de 150 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	MEDQUIMICA	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
1.105	50.000	Unidade	FUROSEMIDA, comprimido 40 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
1.106	15.000	Unidade	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	SANTISA	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
1.107	10.000	Unidade	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 500,00
1.108	200	Unidade	GLICERINA 12%, 500ml, tubo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade	EQUIPLEX	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA – Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



			total a partir da data de			
1.109	20.000	Unidade	GLICLAZIDA, 30 mg, comprimido de liberação prolongada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	BRAINFARM A	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
1.110	15.000	Unidade	GLICLAZIDA, 60 mg, comprimido de liberação prolongada. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	PHARLAB	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
1.111	1.500	Unidade	GLICOSE HIPERTONICA, 50%/10ml, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	FARMACE	R\$ 0,53	R\$ 795,00
1.112	1.600	Unidade	GLICOSE, solução injetável 25%, 10 mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	FARMACE	R\$ 0,48	R\$ 768,00
1.113	300	Unidade	GLUCONATO de cálcio 10%, solução injetável 100mg/ml ampola 10mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HALEXISTAR	R\$ 1,88	R\$ 564,00
1.114	300	Unidade	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ml iv, ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HIPOLABOR	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00
1.115	4.000	Unidade	HEPARINA SÓDICA, solução injetável subcutânea 5.000 UI/0,25mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HIPOLABOR	R\$ 8,75	R\$ 35.000,00
1.116	1.300	Unidade	HIDRALAZINA, cloridrato, solução injetável 20mg/mL ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	CRISTALIA	R\$ 8,61	R\$ 11.193,00
1.117	500	Unidade	HIDRALAZINA, cloridrato, solução injetável 25mg/mL ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	CRISTALIA	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00
1.118	20.000	Unidade	HIDROCLOROTIAZIDA, comprimido 25mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	CIMED	R\$ 0,03	R\$ 600,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



1.119	2.000	Unidade	HIDROCLOROTIAZIDA, comprimido 50mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	BRAINFARM A	R\$ 0,08	R\$ 160,00
1.120	10.000	Unidade	HIDROCORTISONA (Succinato Sódico) 100mg, fr. Ampola. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	TEUTO	R\$ 2,54	R\$ 25.400,00
1.121	10.000	Unidade	HIDROCORTISONA (Succinato Sódico) 500mg, fr. Amp. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	TEUTO	R\$ 4,08	R\$ 40.800,00
1.122	200	Unidade	HIDROCORTISONA Acetato 1%, creme. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	U. QUIMICA	R\$ 9,39	R\$ 1.878,00
1.123	200	Unidade	HIDRÓXIDO, de alumínio, 60mg/mL (6%), suspensão oral, frasco com 100mL ou 150mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	NATULAB	R\$ 2,49	R\$ 498,00
1.124	8.000	Unidade	IBUPROFENO 50mg/mL, suspensão oral 30mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	NATULAB	R\$ 1,92	R\$ 15.360,00
1.125	20.000	Unidade	IBUPROFENO, 600mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
1.126	8.000	Unidade	IBUPROFENO, comprimido ou cápsula 300mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	VITAMEDIC	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
1.127	80	Unidade	IMUNOGLOBULINA, anti-Rho (D), 150mcg/mL, solução injetável, 2 mL (300mcg ou 1.500UI). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	CSL	R\$ 270,53	R\$ 21.642,40
1.128	3.000	Unidade	IPRATRÓPIO, brometo 0,025%, uso inalatório, 0,25mg/mL fr. com 20mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	TEUTO	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



1.129	1.500	Unidade	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido sublingual 5mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	EMS	R\$ 0,40	R\$ 600,00
1.130	100	Unidade	LACTULOSE, solução oral 667mg/ml, frasco com 120ml, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	AIRELA	R\$ 5,41	R\$ 541,00
1.131	20	Unidade	LEVOPUIVACINA, cloridrato de 0,5% com excesso de enantiomérico de 50% sem vasoconstritor solução injetável frasco ampola de 20ml. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comércio " A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	CRISTALIA	R\$ 36,66	R\$ 733,20
1.132	250	Unidade	LEVODOPA+CARBIDOPA, comprimido (200mg+50mg), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	ORGANON	R\$ 0,23	R\$ 57,50
1.133	700	Unidade	LEVODOPA+CARBIDOPA, comprimido (250mg+25mg), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	TEUTO	R\$ 0,49	R\$ 343,00
1.134	100	Unidade	LEVONORGESTREL 0,75MG, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	U. QUIMICA	R\$ 1,45	R\$ 145,00
1.135	6.000	Unidade	LEVOTIROXINA Sódica 100 mcg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	MERCK	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
1.136	10.000	Unidade	LEVOTIROXINA, comprimidos 50mcg,. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	MERCK	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
1.137	6.000	Unidade	LEVOTIROXINA, comprimido 25mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	MERCK	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
1.138	10	Unidade	LIDOCAÍNA, 100mg/mL(10%), spray, frasco com 50mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços)	CRISTALIA	R\$ 50,24	R\$ 502,40

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



			do prazo de validade total a partir da data de entrega.			
1.139	1.200	Unidade	LIDOCAÍNA, cloridrato 2%, geléia 20mg/g bisnaga, com 30gr, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	PHARLAB	R\$ 4,82	R\$ 5.784,00
1.140	600	Unidade	LIDOCAÍNA, cloridrato 20mg/mL (2%) + epinefrina 0,005mg/mL (1:200.000), solução injetável, frasco-ampola com 20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HYPOFARMA	R\$ 6,12	R\$ 3.672,00
1.141	3.000	Unidade	LIDOCAÍNA, cloridrato 20mg/mL, sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola com 20ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HYPOFARMA	R\$ 4,08	R\$ 12.240,00
1.142	1.500	Unidade	LIDOCAÍNA, cloridrato 20mg/mL, sem vasoconstritor, solução injetável, ampola com 5mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HYPOFARMA	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
1.143	10.000	Unidade	LORATADINA 10 mg comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 700,00
1.144	5.000	Unidade	LORATADINA 1mg/ml, xarope 100mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	AIRELA	R\$ 2,64	R\$ 13.200,00
1.145	30.000	Unidade	LOSARTANA, potássica, comprimido ou cápsula 50mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
1.146	300	Unidade	MANITOL, 20%, solução injetável 200 mg/mL F.A./bolsa 250mL em sistema fechado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	FRESENIUS	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
1.147	230	Unidade	MEBENDAZOL 20mg/ml, suspensão oral, frasco com 30mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	BELFAR	R\$ 2,14	R\$ 492,20
1.148	1.000	Unidade	MEBENDAZOL, comprimido 100mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de	BELFAR	R\$ 0,33	R\$ 330,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



			entrega			
1.149	1.000	Unidade	MEDROXIPROGESTERONA, acetato, 150mg/mL, suspensão injetável, ampola, frasco ampola ou seringa preenchida, 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	EMS	R\$ 10,66	R\$ 10.660,00
1.150	50	Unidade	MEPERIDINA 50mg/mL injetável, ampola de 2mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	CRISTALIA	R\$ 0,10	R\$ 5,00
1.151	300	Unidade	METARAMINOL 10mg/mL - ampola 1mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	CRISTALIA	R\$ 19,11	R\$ 5.733,00
1.152	40.000	Unidade	METFORMINA, cloridrato 850mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
1.153	10.000	Unidade	METILDOPA, comprimido revestido 250mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HIPOLABOR	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
1.154	5.000	Unidade	METILDOPA, comprimido revestido 500mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	HIPOLABOR	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
1.155	700	Unidade	METILERGOMETRINA, solução injetável 0,2 mg/mL ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	U. QUIMICA	R\$ 2,71	R\$ 1.897,00
1.156	250	Unidade	METILPREDNISOLONA 500MG, pó para solução injetável 0,2 mg/mL ampola 1mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	BLAU	R\$ 27,67	R\$ 6.917,50
1.157	8.000	Unidade	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 640,00
1.158	15.000	Unidade	METOCLOPRAMIDA, solução injetável 10 mg/mL ampola 2 mL, A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade	SANTISA	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO XX | N.º 2438



			total a partir da data de entrega.			
1.159	70	Unidade	METOCLOPRAMIDA, solução oral 4 mg/mL fr. com 10mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	BELFAR	R\$ 2,07	R\$ 144,90
1.160	25.000	Unidade	METOPROLOL, succinato 25mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	ACCORD	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
1.161	25.000	Unidade	METOPROLOL, succinato 50 mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	CIMED	R\$ 0,61	R\$ 15.250,00
1.162	20.000	Unidade	METOPROLOL, succinato, 100mg, comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	CIMED	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
1.163	200	unidades	METOPROLOL, tartarato de, 5mg/mL, ampola 5mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	TEUTO	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
1.164	2.000	Unidade	MICONAZOL Nitrato 2% creme vaginal. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	NATIVITA	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00
1.165	5.000	Unidade	N-BUTILESCOPOLAMINA (Brometo) 10Mg + Dipirona Sódica 250Mg, comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	PHARLAB	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
1.166	8.000	Unidade	N-BUTIL-ESCOPOLAMINA (Brometo) 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	TEUTO	R\$ 1,36	R\$ 10.880,00
1.167	3.000	Unidade	N-BUTIL-ESCOPOLAMINA (Brometo) 20mg/mL, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	HIPOLABOR	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
1.168	2.000	Unidade	NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 15 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	PRATI	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



1.169	60	Unidade	NEOSTIGMINA (Metilsulfato) 0,5Mg/ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	BLAU	R\$ 2,96	R\$ 177,60
1.170	10.000	Unidade	NIFEDIPINO 20 mg; comprimidos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	BRAINFARM A	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
1.171	12.000	Unidade	NIMESULIDA 100mg; comprimido. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	GLOBO	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
1.172	100	Unidade	NIMESULIDA 50mg/ml, gotas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	VITAMEDIC	R\$ 1,58	R\$ 158,00
1.173	30	Unidade	NISTATINA 100.000 Ui, suspensão oral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	TEUTO	R\$ 6,05	R\$ 181,50
1.174	3.000	Unidade	NISTATINA, creme vaginal 25.000 UI/g, tubo com 60 gramas + aplicador. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	PRATI	R\$ 7,68	R\$ 23.040,00
1.175	10	Unidades	NITRATO DE PRATA 1%, colírio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	F.OFTALMIC A	R\$ 58,80	R\$ 588,00
1.176	200	Unidade	NITROGLICERINA 5mg/10ml EV, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	CRISTALIA	R\$ 41,84	R\$ 8.368,00
1.177	5.000	Unidade	NITROFURANTOÍNA comprimido ou cápsula de 100mg A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
1.178	300	Unidade	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, 25mg/mL IV, injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega	HYPOFARMA	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, por intermédio do seu Prefeito, Sr. Edmilson Antônio Saraiva, e da Secretária de Saúde, Gestora da Ata, Sra. Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 005/2026, conforme homologação realizada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DO LOTE	
RAZÃO SOCIAL:	NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO:	RUA MANOEL VITORINO, 162, CENTRO, GUANAMBI-BA CEP: 46.430-000
CNPJ:	09.312.074/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL:	Sr. EDMILSON PEREIRA DE AZEVEDO
CPF:	***.186. ***.48
E-mail:	nbfarma@uol.com.br
Telefone	(77) 3451-3033

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA corresponde ao **LOTE 16**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 005/2026, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 830.491,46 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. As aquisições dos bens ocorrerão de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2026.

5.2. Os bens, tendo em vista sua natureza comum, sem complexidades e facilmente encontrados no mercado, deverão ser entregues no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) da empresa contratada.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela na Ordem de Fornecimento.

5.4. Os itens deverão ser entregues em embalagem original, contendo rotulagem que indique a marca (quando for o caso), fabricante, procedência, lote, composição e validade (quando for o caso), de acordo com a legislação vigente.

5.5. Todas as despesas decorrentes do transporte, pessoal, taxas e demais despesas, correrão sob responsabilidade da contratada.

5.6. Os bens deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, aplicando-se à contratação, no que diz respeito à garantia, o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

5.7. Os produtos entregues com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, serão recusados, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
Elivânia Magalhães Ribeiro - Decreto nº 657/2025	Secretaria de Saúde

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva	Secretária Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) indicado no item 6.2.1 que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ.

8.5. O Município de BOTUPORÃ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





Botuporã, 25 de maio de 2026.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2026.05.25 16:29:05 -03'00'**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**
Prefeito- Município de Botuporã-BATHARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA
RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2026.05.25 15:14:32 -03'00'**THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA**
Secretária Municipal de Saúde**NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
LTDA**

Detentor do Registro de Preços

NBFARMA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS
E:09312074000138Assinado de forma digital por
NBFARMA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
E:09312074000138
Dados: 2026.05.25 11:11:07
-03'00'Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

8





ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 006/2026

LOTE 16 – (MATERIAL HOSPITALAR)						
Lote/Nº Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16.1	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	1.000	THEOTO	Pacote	R\$ 11,66	R\$ 11.660,00
16.2	ÁGUA, destilada, estéril Embalagem 10mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30.000	ISOFARMA	Unidades	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
16.3	ÁGUA, destilada, estéril Embalagem 500mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	300	HALEX ISTAR	Unidades	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
16.4	ÁGUA, para autoclave, embalagem 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	SS PLUS	GL	R\$ 11,17	R\$ 111,70

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



16.5	ALGODÃO , hidrófilo, não estéril, 100% fibras de algodão alvejado, inodoro e insípido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com cerca de 500 gramas. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	1.700	NATHY	Unidade	R\$ 19,76	R\$ 33.592,00
16.6	ALMOTOLIA , frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branca, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	50	J.PROLAB	Unidade	R\$ 5,84	R\$ 292,00
16.7	ALMOTOLIA , frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	100	J.PROLAB	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 390,00
16.8	ALMOTOLIA , frasco plástico, para acondicionar solução, na cor escura, com	50	J.PROLAB	Unidade	R\$ 4,07	R\$ 203,50

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO XX | N.º 2438



	tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.					
16.9	ALMOTOLIA , frasco plástico, para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	50	J.PROLAB	Unidade	R\$ 6,12	R\$ 306,00
16.10	ALMOTOLIA , frasco plástico, para acondicionar solução, transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250ml.	200	J.PROLAB	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 800,00
16.11	Ambu Reanimador Adulto pulmonar com reservatório	20	MD	Unidade	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
16.12	Ambu Reanimador Neonatal Pulmonar com reservatório	10	MD	Unidade	R\$ 88,00	R\$ 880,00
16.13	Ambu Reanimador Pediátrico pulmonar com reservatório	10	MD	unidade	R\$ 88,00	R\$ 880,00
16.14	AMNIÓTOMO , rompedor de bolsa amniótica, em plástico atóxico, apirogenico, estéril, descartável, registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedência, data de fabricação e validade.	5	WILTEX	Unidade	R\$ 1,32	R\$ 6,60
16.15	AUTO LANCETA , estéril descartável, indicada para punção capilar,, para coleta de sangue em procedimentos de monitoramento glicêmico. Confeccionada com agulha em aço inoxidável, atóxica e apirógena, com sistema de segurança integrado que impede reutilização após o disparo. Produto estéril, embalado individualmente, contendo identificação de lote, data de fabricação e prazo de validade.	40.000	G-TECH	Unidade	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
16.16	AVENTAL , uso hospitalar, para raio X, com revestimento em chumbo de 0,50mm, tamanho adulto, dimensões de 1000 x 600 mm.	2	CSR	Unidade	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
16.17	AVENTAL descartável , uso único, confeccionado em TNT, não estéril, mangas longas, fechamento posterior, indicado para uso hospitalar. Produto	5.000	DESCARPAC K	Unidade	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	atóxico, com registro ou dispensa na ANVISA, conforme legislação vigente.					
16.18	BARAKA com máscara facial de ventilação adulto.	10	PROTEC	Unidade	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
16.19	BARAKA com máscara facial de ventilação infantil.	10	PROTEC	Unidade	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
16.20	BARBEADOR , aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) lâminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composição, lote e endereço.	100	BIC	Unidade	R\$ 1,94	R\$ 194,00
16.21	BOLSA , para colostomia/Ileostomia, duas peças, plana convexa, recortável até 19/45 mm, com filtro acoplado. Embalagem, dados de identificação, prazo de validade e data de fabricação, com procedência e registro no Ministério da Saúde.	50	CONVATEC	Unidade	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
16.22	BOLSA , simples, para coleta de sangue, estéril e apirogenica, contendo agulha de 16 G com bisel trifacetado e anticoagulante, acondicionadas em embalagem impermeável; capacidade para 450ml podendo variar em +/- 45ml de sangue, confeccionada em PVC atóxico cantos internos arredondados. O segmento de coleta deverá ter comprimento em torno de 800 mm e deverá ser identificado numericamente com marcações idênticas em intervalos em torno de 75 mm, rótulo em português. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no	100	JP	Unidade	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO XX | N.º 2438



	Ministério da Saúde. Validade mínima de 24 meses.					
16.23	BORRACHA (tubo de silicone), número 204 (duzentos e quatro). Apresentação: rolo com 15 m.	3	MEDICONE	Rolo	R\$ 47,94	R\$ 143,82
16.24	Borracha de silicone transparente para aspiração de secreção. Apresentação: 10 m	3	MEDICONE	Rolo	R\$ 94,50	R\$ 283,50
16.25	Braçadeira com Manguito Adulto 27 x 35cm	20	ALFAMED	Unidade	R\$ 38,37	R\$ 767,40
16.26	Braçadeira com Manguito Adulto 44 x 66cm	20	ALFAMED	Unidade	R\$ 52,60	R\$ 1.052,00
16.27	Braçadeira com Manguito Infantil 12,4 x 16,8cm	20	ALFAMED	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 840,00
16.28	CABO para bisturi nº 04, em aço inoxidável, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	10	GOLGRAN	Unidade	R\$ 16,69	R\$ 166,90
16.29	CABO , de bisturi, nº 07, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	10	GOLGRAN	Unidade	R\$ 17,24	R\$ 172,40
16.30	CABO , para bisturi, n. 03, em aço inoxidável, para lâminas de n. 10 a 17, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	30	GOLGRAN	Unidade	R\$ 15,13	R\$ 453,90
16.31	CAIXA , coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 07 litros , contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma	500	DESCARPAC K	Unidade	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	portugues: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote" ; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; n.º do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; n.º do SAC. MARCA/REF.					
16.32	CAIXA , coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 13 litros , contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote" ; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; n.º do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; n.º do SAC. MARCA/REF.	1.500	DESCARPAC K	Unidade	R\$ 9,96	R\$ 14.940,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



16.33	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 20 litros , contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; Saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote" ; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; n.º do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsável técnico; n.º do SAC. MARCA/REF.	1.600	DESCARPAC K	Unidade	R\$ 11,25	R\$ 18.000,00
16.34	CANULA, de guedel, n. 0 , descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com bordas de segurança, resistente a desinfecção com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente a visualização de secreção. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificação, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade	5	PROTEC	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 9,75

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

	e registro no Ministerio da Saude					
16.35	CANULA , de guedel, n. 01 , descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com bordas de segurança, resistente a desinfecção com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente a visualização de secreção Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	10	PROTEC	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 19,50
16.36	CANULA , de guedel, n. 02 , descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com bordas de segurança, resistente a desinfecção com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente a visualização de secreção Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	10	PROTEC	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 19,50
16.37	CANULA , de guedel, n. 03 , descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com bordas de segurança, resistente a desinfecção com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente a	20	PROTEC	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 39,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

	visualização de secreção Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
16.38	CANULA , de guedel, n. 04 , descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com bordas de segurança, resistente a desinfecção com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente a visualização de secreção Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	15	PROTEC	unidades	R\$ 1,95	R\$ 29,25
16.39	CANULA , de guedel, nº 05 , descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e	10	PROTEC	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 19,50

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

	características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS					
16.40	CANULA , de guedel, nº 06 , descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS	10	PROTEC	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 19,50
16.41	CARVÃO , ativado, po, pote ou frasco, 500g. Manipulação magistral. A embalagem deverá conter a frase: venda proibida pelo comércio. O produto deverá ser manipulado em conformidade com a legislação da ANVISA em vigência. Unidade de fornecimento: pote ou frasco.	5	DINÂMICA	Unidade	R\$ 51,44	R\$ 257,20
16.42	CATETER HIDROLISADO MULTIVIAS , estéril, função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipos, Extensores)	10.000	DESCARPAC K	Unidade	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO XX | N.º 2438



	ao acesso venoso (Escalpe, Cateter ou Agulha)PVC flexível, atóxico e transparente.					
16.43	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 14	1.200	DESCARPAC K	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
16.44	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 16	400	DESCARPAC K	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 520,00
16.45	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 18	700	DESCARPAC K	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 910,00
16.46	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 20	1.000	DESCARPAC K	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
16.47	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 22	20.000	DESCARPAC K	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
16.48	Cateter Intravenoso (jelco)Nº 24	25.000	DESCARPAC K	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 32.500,00
16.49	CATETER NASAL , adulto, para oxigenio, tipo oculos, descartável, uso adulto. Deverá apresentar registro ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	1.000	FOYOMED	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
16.50	CATETER NASAL , infantil, para oxigenio, tipo oculos, descartável. Deverá apresentar registro ANVISA.. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	300	FOYOMED	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 630,00
16.51	CATETER NASAL , neonatal, para oxigenio, tipo oculos, descartável. Deverá apresentar registro ANVISA.. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.	100	FOYOMED	Unidade	R\$ 1,97	R\$ 197,00
16.52	CATETER SUBCLÁVIA , kit, duplo lumen HD 7FRx20cm guia nitinol	10	BIOMED	Unidades	R\$ 96,22	R\$ 962,20
16.53	CATETER , epidural, n. 16, em material biocompatível, descartável, esteril, atoxico, apirogenico, flexível, radiopaco, com ponta romba com orificios laterais, marcação coneccao luer lock para agulha tuohy. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade	5	PORTEX	Unidade	R\$ 59,98	R\$ 299,90

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

	e registro no Ministério da Saúde.					
16.54	CERA , para osso. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	ETHICON	Unidade	R\$ 4,49	R\$ 44,90
16.55	CLAMP umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde, caixa com 24 unidade	300	WILTEX	Unidade	R\$ 1,04	R\$ 312,00
16.56	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml , em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	500	J.PROLAB	Unidade	R\$ 0,56	R\$ 280,00
16.57	Coletor de urina feminino COMADRE. Inox.	15	FORTINOX	Unidade	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
16.58	Coletor de Urina masculino PAPAGAIO. Inox.	15	FORTINOX	Unidade	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
16.59	Coletor De Urina Para Incontinência urinária, Nº4, . contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	5	VITAL GOLD	Unidade	R\$ 4,81	R\$ 24,05
16.60	Coletor De Urina Para Incontinência urinária, Nº6, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	5	VITAL GOLD	Unidade	R\$ 4,81	R\$ 24,05
16.61	COLETOR , de urina, infantil, feminino, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de	20	MARK MED	Pacote	R\$ 6,90	R\$ 138,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

	esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
16.62	COLETOR , de urina, infantil, masculino, tipo saco, pacote com 10 unidades. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, registro no Ministerio da Saude; a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; Embalagem primaria e secundaria rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.	20	MARK MED	Pacote	R\$ 8,50	R\$ 170,00
16.63	COLETOR , de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atoxico, flexivel, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml.	500	LABOR IMPORT	Unidade	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	capacidade para 2000 ml . Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao e registro no Ministerio da Saude					
16.64	COLETOR de urina , bolsa, sistema fechado com injetor lateral (porta para coleta de amostra) , uso hospitalar, capacidade mínima de 2.000 ml , confeccionada em PVC atóxico, válvula antirrefluxo, escala graduada, tubo extensor com clamp, drenagem inferior, estéril, descartável, produto com registro na Anvisa.	1.000	MEDIX BRASIL	Unidade	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
16.65	Compressa Cirúrgica Campo Operatório 45cm X 50cm - C/50 Und	1.000	KASMED	Pacote	R\$ 61,00	R\$ 61.000,00
16.66	COMPRESSA , cirúrgica, de gaze hidrófila, não estéril, 100% algodão, 8 dobras, 9 fios, dimensão 6,5 x 6,5 cm Embalagem: pacote com 500 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	200	MELHORME D	Pacote	R\$ 1,00	R\$ 200,00
16.67	COMPRESSA , de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm , descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1.500	MELHORME D	Pacote	R\$ 18,90	R\$ 28.350,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO XX | N.º 2438



16.68	DETECTOR , de batimentos cardíacos, fetal portátil, ausculta do batimento cardíaco fetal por método ultrassom; de alta sensibilidade com ausculta individual e coletiva, alimentação 02 baterias de 09 volts, acompanhado de fone de ouvido, frasco de gel de contato e transdutor acondicionado em estojo prático de fácil transporte.	12	MEDPEJ	Unidade	R\$ 565,05	R\$ 6.780,60
16.69	Dispositivo Para Incontinência Urinária, nº 4.	5	BIOMED	unidade	R\$ 4,81	R\$ 24,05
16.70	Dispositivo Para Incontinência Urinária, nº 6.	5	BIOMED	Unidade	R\$ 4,81	R\$ 24,05
16.71	DRENO , torácico, n. 24, em silicone, estéril, atóxico, descartável, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5	LAC MEDICAL	Unidade	R\$ 31,08	R\$ 155,40
16.72	Eletrodo Adulto c/ Sensor (Pas do Desfibrilador Automático). Marca: Zoll	4	ZOLL	Unidade	R\$ 261,49	R\$ 1.045,96
16.73	Eletrodo Descartável (Eletrodo ECG) Solidor contem 50 unidades (Modelo MSGLT - 05 MG). Espuma, gel Sólido ,Adulto/infantil Tamanho :40X36mm.	200	SOLIDOR	Pacote	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
16.74	Eletrodo Multifuncional (Pas do desfibrilador Pediátrico)	1	ZOLL	Unidade	R\$ 645,00	R\$ 645,00
16.75	Equipo fotoprotetor com filtro de 15µm para bomba volumat agilia e volumat mc agilia.	50	FRESENIUS KABI	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
16.76	EQUIPO macro gotas para soro, com penetrador, infusão, frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrófobo, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete com corta fluxo, injetor lateral em Y, com conector Luer Lock reversível.	20.000	LABOR IMPORT	Unidade	R\$ 1,36	R\$ 27.200,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

	Embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a oxido de etileno.					
16.77	Equipo para bomba volumat agilia e volumat agilia (VL ST 02) mc com filtro de 15µm, acesso para conexão sem agulha , luer lock rotativo e protetor corta fluxo .	10	FRESENIUS KABI	Unidade	R\$ 27,79	R\$ 277,90
16.78	EQUIPO para transfusão de sangue, provido de entrada única, comprimento de aproximado de 170 cm, câmara dupla flexível, filtro de (nylon) poliamida 66 monofilamento com malha 190 micra, provida de pinça reguladora de fluxo tipo rolete, adaptador a bolsa e luer macho conforme norma ISO 1135-4, estéril atóxico e apirogenico, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco de polietileno, (segmento de látex-opcional).	1.000	SOLIDOR	Unidade	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
16.79	EQUIPO , microgotas, com bureta de volume mínimo de 100 ml, para infusão gravitacional de soluções parenterais e medicações, descartável, estéril, atóxico, de uso único, apirogênico, câmara graduada, alça de sustentação, com corta fluxo, injetor para medicação com membrana auto cicatrizante, tampa reversível, ponta perfurante e tampa protetora, de fácil adaptação para frasco de solução parenteral de sistema fechado, com conexão segura, Câmara gotejadora flexível, transparente ou translúcida, com acessório de entrada lateral de ar provido de filtro, contendo filtro interno de partículas no mínimo de 15µ , tubo extensor em PVC atóxico, transparente ou translúcido, comprimento mínimo de 1500mm. Deve possuir: regulador de fluxo para ajuste de infusão de zero a máxima, Injetor lateral (livre de látex), conexão do paciente em luer	1.500	LABOR IMPORT	Unidade	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

	lock. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo.					
16.80	ESCOVA , endocervical para uso ginecológico, composta por cerdas macias em nylon, sustentada em haste de material resistente e atóxico, dimensão total de 20 cm (desvio + / - 2 cm), estéril, descartável, de uso único. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; o rótulo da embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagem primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.	800	KOLPLAST	Unidade	R\$ 0,43	R\$ 344,00
16.81	Espaçador para medicamento em aerossol adulto e infantil Espaçador para medicamento em aerossol adulto e infantil.	10	G-TECH	Unidade	R\$ 47,00	R\$ 470,00
16.82	ESPARADRAPO , impermeável, na cor branca, em tecido microporoso, com ótima aderência, isento de substância alérgicas, dimensões 10 cm x 4,5 m . Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do	1.500	MISSNER	Unidade	R\$ 5,64	R\$ 8.460,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

25



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N º 2438

	responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
16.83	ESPÁTULA DE AYRE , em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	THEOTO	Pacote	R\$ 11,50	R\$ 115,00
16.84	ESPECULO vaginal, tamanho G, não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra óptica, 02 valvas articuladas com no mínimo 116 mm de extensão e 43 mm de largura distal, abertura pela ação parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra optica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica. A embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o	5.000	VAGISPEC	Unidade	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

	armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
16.85	ESPECULO , vaginal, tamanho M, não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra óptica, 02 valvas articuladas com no mínimo 116 mm de extensão e 33mm de largura distal, abertura pela ação parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	10.000	VAGISPEC	Unidade	R\$ 2,06	R\$ 20.600,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

16.86	ESPECULO, vaginal, tamanho P, não estéril, descartável de uso único, transparente, composto de fibra optica, 02 valvas articuladas com no mínimo 110mm de extensão e 29mm de largura distal, abertura pela ação parafuso, deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica de fibra optica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica; A Embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	8.000	VAGISPEC	Unidade	R\$ 1,88	R\$ 15.040,00
16.87	ESTETOSCÓPIO, adulto, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto, aparelho dotado de campânula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita	10	PREMIUM	Unidade	R\$ 28,86	R\$ 288,60

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.					
16.88	FILTRO HMEF , reto infanti/pediátrico com traqueia	20	BECARE	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 180,00
16.89	FILTRO HMEF , reto adulto com traqueia	50	BECARE	unidade	R\$ 8,50	R\$ 425,00
16.90	Fita adesiva cirúrgica, branca, dimensões 16mm x 50m , com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna resistente a esterilização. Embalagem em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	30	MISSNER	Unidade	R\$ 3,94	R\$ 118,20
16.91	FITA Adesiva p/autoclave, dimensões 19mm x 30m , resistente a altas temperaturas.	500	MISSNER	Unidade	R\$ 5,37	R\$ 2.685,00
16.92	FITA microporosa para curativo 100mmx10m	50	CIEX	Unidade	R\$ 8,55	R\$ 427,50
16.93	FITA microporosa para curativo 50mmx10m	50	MISSNER	Unidade	R\$ 7,38	R\$ 369,00
16.94	FLUXÔMETRO com válvula reguladora para cilindro de gás oxigênio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante (kit).	30	PROTEC	Unidade	R\$ 263,00	R\$ 7.890,00
16.95	GARROTE , em latex pra acesso venoso	150	PREMIUM	unidade	R\$ 9,22	R\$ 1.383,00
16.96	GEL utilizado em procedimentos de Ultrassom, uso interno e externo, incolor inodoro, não gorduroso. Embalagem: frasco de 5kg, com dados de identificação do produto.	100	CARBOGEL	Unidade	R\$ 49,95	R\$ 4.995,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

16.97	GLICOSÍMETRO , com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl, memória mínima para 100 resultados, tempo de leitura mínimo 20 s, funcionamento com 02 baterias AA, acompanhado de estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.	2.000	G-TECH	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
16.98	Guia para intubação traqueal, Modelo: Tipo Bougie Ventilado, Tamanho*: Adulto, Esterilidade*: Estéril, Descartável, Material Haste: Polímero	10	DELTALIFE	Unidade	R\$ 49,84	R\$ 498,40
16.99	Guia para intubação traqueal, Modelo: Tipo Bougie Ventilado, Tamanho*: Infantil, Esterilidade*: Estéril, Descartável, Material Haste: Polímero	10	DELTALIFE	Unidade	R\$ 45,50	R\$ 455,00
16.100	Kit Estetoscópio + Aparelho de Pressão Arterial Esfigmomanômetro adulto grande tamanho da braçadeira 62x17,5 cm, circunferência do braço 27- 45 cm	40	PREMIUM	Unidade	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
16.101	Kit Estetoscópio + Aparelho de Pressão Arterial Esfigmomanômetro adulto tamanho da braçadeira 52x14,5 cm, circunferência do braço 18-35 cm	250	PREMIUM	Unidade	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00
16.102	Kit Estetoscópio + Aparelho de Pressão Arterial Esfigmomanômetro infantil tamanho da braçadeira 22,5x7,5 cm, circunferência do braço 10-18 cm.	25	PREMIUM	Unidade	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
16.103	Kit Estetoscópio + Aparelho de Pressão Arterial Esfigmomanômetro neonatal tamanho da braçadeira 18,5x5,5 cm, circunferência do braço 7-13 cm	5	PREMIUM	Unidade	R\$ 102,48	R\$ 512,40

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

16.104	KIT para drenagem de tórax, infantil, em PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca com diâmetro de 18, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 500 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer lock. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5	LAC MEDICAL	Kit	R\$ 34,90	R\$ 174,50
16.105	KIT , para nebulização, adulto , composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	50	NS	Kit	R\$ 10,00	R\$ 500,00
16.106	Kit para Nebulização em T para Circuito de Ventilação Mecânica	50	NS	kit	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
16.107	KIT , para nebulização, infantil , composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	50	G-TECH	Kit	R\$ 9,80	R\$ 490,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





16.108	LÂMINA , de bisturi número 15 , descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.	500	SOLIDOR	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
16.109	LÂMINA , de bisturi número 23 , descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização.	600	SOLIDOR	Unidade	R\$ 22,94	R\$ 13.764,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

	esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.					
16.110	LÂMINA , para bisturi, n.º 22, estéril, de uso único, descartável, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 304, NBR 5601:1981, devidamente afiadas e polidas, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação. Embalagem: caixa com 100 unidade , embaladas individualmente, em papel laminado, abertura em pétala com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data e validade de esterilização, método de esterilização, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde.	500	SOLIDOR	Unidade	R\$ 22,59	R\$ 11.295,00
16.111	LAMINA , uso laboratorial, com extremidade fosca lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm , precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português e marca do fabricante.	30	KOLPLAST	Caixa	R\$ 10,00	R\$ 300,00
16.112	LENÇOL HOSPITALAR , descartável, em fibras naturais, alvo, material não reciclado, dimensões 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo, com	25.000	ALFA MAIS	Unidade	R\$ 6,10	R\$ 152.500,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
16.113	Malha Tubular nº 10cm c/15 mt	300	POLARFIX	Rolo	R\$ 11,46	R\$ 3.438,00
16.114	Malha Tubular nº 15cm c/15 mt	300	POLARFIX	Rolo	R\$ 23,58	R\$ 7.074,00
16.115	Malha Tubular nº 20cm c/15 mt	300	POLARFIX	Rolo	R\$ 24,11	R\$ 7.233,00
16.116	Mangueira para oxigênio	5.000	MEDICONE	Metros	R\$ 2,64	R\$ 13.200,00
16.117	Manta térmica aluminizada	12	RESGATE SP	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 276,00
16.118	Máscara com reservatório Alto fluxo de Oxigênio Adulto	10	PROTEC	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 190,00
16.119	Máscara com reservatório Alto fluxo de Oxigênio Pediátrico	5	PROTEC	Unidade	R\$ 20,32	R\$ 101,60
16.120	Máscara de Oxigênio Venturi Adulto	5	FOYOMED	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 90,00
16.121	Máscara de Oxigênio Venturi pediátrico	5	FOYOMED	Unidade	R\$ 20,82	R\$ 104,10
16.122	MÁSCARA laríngea - máscara laríngea - matéria-prima: pvc; tamanho: número 1, pacientes até 5kg	10	WELL LEAD	Unidade	R\$ 37,15	R\$ 371,50
16.123	MÁSCARA laríngea - máscara laríngea - matéria-prima: pvc; tamanho: número 1,5; pacientes de 5 a 10kg;	5	WELL LEAD	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 145,00
16.124	MÁSCARA laríngea - máscara laríngea - matéria-prima: pvc; tamanho: número 2, pacientes de 10kg até 20kg	20	WELL LEAD	Unidade	R\$ 32,45	R\$ 649,00
16.125	MÁSCARA laríngea - máscara laríngea - matéria-prima: pvc; tamanho: número 3, pacientes de 30 kg a 50 kg	20	WELL LEAD	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 760,00
16.126	MÁSCARA laríngea - máscara laríngea - matéria-prima: pvc; tamanho: número 4, pacientes 50 kg a 70 kg	20	WELL LEAD	Unidade	R\$ 34,00	R\$ 680,00
16.127	MÁSCARA laríngea - máscara laríngea - matéria-prima: pvc; tamanho: número 5, pacientes de 70 kg a 100 kg	5	WELL LEAD	Unidade	R\$ 43,60	R\$ 218,00
16.128	Máscara N95	30	DESCARPAC K	Caixa	R\$ 1,40	R\$ 42,00
16.129	MÁSCARA para ambu nº 02	5	PROTEC	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 225,00
16.130	MÁSCARA para ambu nº 03	5	PROTEC	Unidade	R\$ 46,49	R\$ 232,45
16.131	MÁSCARA para ambu nº5	5	PROTEC	Unidade	R\$ 52,19	R\$ 260,95

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



16.132	MÁSCARA , cirúrgica, semi-facial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clip nasal embutido que permite ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.), para partículas de 1.0 micron, acima de 95 %. Embalagem em caixa tipo dispenser- box com 50 unidades . Na embalagem deverá estar impresso os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	5.000	SR	Caixa	R\$ 8,15	R\$ 40.750,00
16.133	Máscaras para VNI - ventilação não invasiva nº 4	10	PROTEC	Unidade	R\$ 284,89	R\$ 2.848,90
16.134	NEBULIZADOR , para pequenas aplicações de medicamentos no tratamento de moléstias do aparelho respiratório, composto de micro processador, copo graduado até 5 ml , em plástico inquebrável, máscara anatômica e extensão com terminais em plástico resistente, voltagem 110/220 volts.	6	NS	Unidade	R\$ 140,00	R\$ 840,00
16.135	Óculos de proteção de EPI	30	DANNY	Unidade	R\$ 10,50	R\$ 315,00
16.136	Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24H, Alimentação: Pilha.	50	G-TECH	Unidade	R\$ 107,40	R\$ 5.370,00
16.137	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor.	5	MD	Unidade	R\$ 95,00	R\$ 475,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

16.138	Oxímetro de pulso portátil , de uso médico, destinado à medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio no sangue (SpO ₂) e da frequência cardíaca. Especificações: Tipo: Pulso; Marca/Linha: GS Pulse Pro; Modelo: SP-20; Faixa de medição da saturação de oxigênio (SpO ₂): 0 a 100%; Faixa de medição da frequência de pulso: aproximadamente 20 a 250 BPM; Alimentação: Pilhas; Sensor: Sensor de SpO ₂ tipo clipe adulto; Acessórios: Deve acompanhar sensor de SpO ₂ .	5	CIEX	Unidades	R\$ 1.340,00	R\$ 6.700,00
16.139	PAPEL Crepado 30x30cm para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em autoclave a vapor, óxido de etileno ou irradiação gama. Produto de uso único, caixa c/500	20	CIEX	Caixa	R\$ 90,34	R\$ 1.806,80
16.140	PAPEL Crepado 50x50cm para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado e autoclave a vapor, óxido de etileno ou irradiação gama. Produto de uso único, caixa c/500	20	CIEX	Caixa	R\$ 230,88	R\$ 4.617,60
16.141	PAPEL , grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico e Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensão 40 cm x 100 m , resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o	10	POLARFIX	Rolo	R\$ 164,30	R\$ 1.643,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.					
16.142	PAPEL , grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico e Poliéster/Polipropileno, dimensão 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	10	POLARFIX	Rolo	R\$ 149,99	R\$ 1.499,90
16.143	PAPEL , grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 25 cm x 100 m , resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos	20	POLARFIX	Rolo	R\$ 130,75	R\$ 2.615,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

	para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.					
16.144	PAPEL , grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, dimensões 15 cm x 50 m , resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	10	POLARFIX	Rolo	R\$ 71,03	R\$ 710,30
16.145	PAPEL , grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, dimensões 10 cm x 50 m , resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso	10	POLARFIX	Rolo	R\$ 38,00	R\$ 380,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.					
16.146	PORTA LÂMINAS para citologia. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno.	50	J.PROLAB	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 45,00
16.147	PRESERVATIVO , sem lubrificante. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600	BLOWTEX	Unidade	R\$ 0,51	R\$ 306,00
16.148	PROTETOR , de tireoide, adulto, para uso em Raio-X, confeccionado em borracha plumbífera, flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	2	KONEX	Unidade	R\$ 236,88	R\$ 473,76
16.149	PULSEIRA , para identificação de mãe e filho, na cor branca, numeradas, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas traumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos. Embalagem: jogo contendo 01 pulseira mãe, 01 pulseira filho, contendo dados de identificação, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	100	SURGYPLAS T	Jogo	R\$ 0,70	R\$ 70,00
16.150	PULSEIRA , para identificação, de adulto, em plástico branco, poroso para escrita com esferográfica, bordas traumáticas e lacre graduado.	100	SURGYPLAS T	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 86,00
16.151	SACO para óbito M 1,60 X 0,80 S003 10 UND	6	CONFORTEL L	Pacote	R\$ 199,50	R\$ 1.197,00
16.152	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem	200	LABOR IMPORT	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 96,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO XX | N.º 2438



	individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
16.153	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21 . Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6.000	LABOR IMPORT	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
16.154	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23 . Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6.000	LABOR IMPORT	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
16.155	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25 . Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6.000	LABOR IMPORT	Unidade	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



16.156	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27 . Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	200	LABOR IMPORT	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 100,00
16.157	Tala Metálica para Dedo 12 x 250mm	100	POLARFIX	Unidade	R\$ 9,93	R\$ 993,00
16.158	Tala moldável aramada GG	50	POLARFIX	Unidade	R\$ 24,39	R\$ 1.219,50
16.159	Tala moldável aramada G	50	POLARFIX	Unidade	R\$ 19,01	R\$ 950,50
16.160	Tala moldável aramada M	50	POLARFIX	Unidade	R\$ 13,02	R\$ 651,00
16.161	Tala moldável aramada P	50	POLARFIX	Unidade	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
16.162	Tala moldável aramada PP	50	POLARFIX	Unidade	R\$ 12,60	R\$ 630,00
16.163	Tala moldável aramada XD	20	POLARFIX	Unidade	R\$ 17,05	R\$ 341,00
16.164	TERMÔMETRO , clínico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	300	G-TECH	Unidade	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
16.165	TERMÔMETRO, DIGITAL , de máxima e mínima, com cabo e sensor de temperatura para medições internas e simultaneamente, de temperatura externa, resolução de $\pm 0,1^\circ\text{C}$, precisão básica de $\pm 0,1^\circ\text{C}$, alimentação com uma bateria de 1,5 volts. Com as seguintes características: - Display: LCD. - Resolução: $\pm 0,1^\circ\text{C}$ - Precisão: $\pm 0,1^\circ\text{C}$ - Faixa de Temperatura: Interna: de -10°C a $+50^\circ\text{C}$ externa: de -50°C a $+70^\circ\text{C}$ - Unidade de Temperatura Seleccionável de C/F Suporte de mesa - Memória: Leitura Máxima e	60	INCOTERM	Unidade	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO XX | N.º 2438



	Mínima. - Atualização das medições em no máximo 10 segundos. - Alimentação: 1 Bateria AAA de 1,5V ou equivalente. - Tamanho máximo do cabo do sensor: 1,80 metros - Diâmetro do Sensor de Temperatura: 9mm Alarme de temperatura programável. Na embalagem e no corpo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, marca de verificação inicial, o número de registro de aprovação da portaria do INMETRO e número de registro na ANVISA.					
16.166	TIRA , reagente, para detecção de gravidez (BHCG), soro urina 25 UI. Embalagem: caixa com 25 testes , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, temperatura que deve ser conservado e registro no Ministério da Saúde.	5	EBRAM	Caixa	R\$ 23,40	R\$ 117,00
16.167	Tiras reagentes, monitoração de Glicemia, compatível com aparelho glicosímetro, fabricante Accu-Chek Active, embalagem c/50 unidades.	100	ROCHE	Caixa	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
16.168	Tiras reagentes, monitoração de Glicemia, compatível com aparelho glicosímetro, fabricante Match II, caixa c/50 unidades	400	MATCH II	Caixa	R\$ 23,98	R\$ 9.592,00
16.169	Tiras reagentes, monitoração de Glicemia, compatível com aparelho glicosímetro, fabricante On Call Plus II caixa c/50 unidades	500	MEDLEVENS OHN	Caixa	R\$ 23,98	R\$ 11.990,00
16.170	Tiras reagentes, monitoração de Glicemia, compatível com aparelho glicosímetro, fabricante One Touch Ultra Johnson, caixa c/50 unidades	50	JOHNSON	Caixa	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00
16.171	Tiras reagentes, monitoração de Glicemia, compatível com aparelho glicosímetro, fabricante Match II OK Meter caixa c/50 unidades.	150	OK METER	Caixa	R\$ 23,23	R\$ 3.484,50

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



16.172	UMIDIFICADOR, de oxigênio, kit composto de máscara e tampa em rosca padrão, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, com níveis de máximo e mínimo de forma a permitir uma fácil visualização de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	20	G-TECH	Unidade	R\$ 25,62	R\$ 512,40
16.173	Caneta marcadora atóxica preta permanente para autoclave. Utilizada para identificar materiais diversos, como embalagens laminadas de grau cirúrgico, assim como vidros, metais e etc. A caneta pode ser utilizada para identificar o material antes e após o processo de esterilização. Composta por material atóxico, usando a caneta corretamente, não há risco de manchar as embalagens ou danificar os produtos em seu interior.	3	CIS	Unidades	R\$ 14,04	R\$ 42,12
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 830.491,46						

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, por intermédio do seu Prefeito, Sr. Edmilson Antônio Saraiva, e da Secretária de Saúde, Gestora da Ata, Sra. Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 005/2026, conforme homologação realizada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS LOTES	
RAZÃO SOCIAL:	UNIAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO:	RUA PAPA PAULO VI, N.º 407, BELA VISTA, GUANAMBI-BA. CEP 46.430-000.
CNPJ:	58.092.100/0001-75
REPRESENTANTE LEGAL:	Sr. DANILO VITOR NOVAIS ALMEIDA
CPF:	***.621.***-58
E-mail:	uniaomedmed@gmail.com
Telefone	(77) -99824-0029/ (77) 9904-2370 / (77) 3451-9422

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA corresponde aos **LOTES 05, 08 e 27 conforme** especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 005/2026, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as

Rua Deputado João de Figueiredo, n.º 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 1.164.416,15 (um milhão cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. As aquisições dos bens ocorrerão de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2026.

5.2. Os bens, tendo em vista sua natureza comum, sem complexidades e facilmente encontrados no mercado, deverão ser entregues no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) da empresa contratada.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela na Ordem de Fornecimento.

5.4. Os itens deverão ser entregues em embalagem original, contendo rotulagem que indique a marca (quando for o caso), fabricante, procedência, lote, composição e validade (quando for o caso), de acordo com a legislação vigente.

5.5. Todas as despesas decorrentes do transporte, pessoal, taxas e demais despesas, correrão sob responsabilidade da contratada.

5.6. Os bens deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, aplicando-se à contratação, no que diz respeito à garantia, o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

5.7. Os produtos entregues com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, serão recusados, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município.

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
Elivânia Magalhães Ribeiro - Decreto nº 657/2025	Secretaria de Saúde

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva	Secretária Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) indicado no item 6.2.1 que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ.

8.5. O Município de BOTUPORÃ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





Botuporã, 25 de maio de 2026.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito- Município de Botuporã-BA

THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA
Secretária Municipal de Saúde

**UNIAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA**
Detentor do Registro de Preços

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07

8





ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 006/2026

LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR / SORO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	SORO GLICOFISIOLOGICO, EMBALAGEM 500 ML	Unidade	30000	EQUIPLEX	R\$ 5,00	R\$ 150.000,00
2	SORO GLICOFISIOLOGICO, EMBALAGEM 250 ML	Unidade	15000	EQUIPLEX	R\$ 4,30	R\$ 64.500,00
3	SORO GLICOSE 5%, EMBALAGEM 250ML	Unidade	10000	EQUIPLEX	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
4	SORO GLICOSE 5%, EMBALAGEM 500ML	Unidade	12000	EQUIPLEX	R\$ 5,10	R\$ 61.200,00
5	SORO RINGER LACTATO, EMBALAGEM 500 ML	Unidade	20000	EQUIPLEX	R\$ 5,14	R\$ 102.800,00
6	SORO RINGER LACTATO, EMBALAGEM 250 ML	Unidade	12000	EQUIPLEX	R\$ 2,30	R\$ 27.600,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO 100ML	Unidade	60000	EQUIPLEX	R\$ 1,99	R\$ 119.400,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 500ML	Unidade	50000	EQUIPLEX	R\$ 4,19	R\$ 209.500,00
9	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 250ML	Unidade	60000	EQUIPLEX	R\$ 3,74	R\$ 224.400,00
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 1000ML	Unidade	1000	EQUIPLEX	R\$ 6,01	R\$ 6.010,00
VALOR DO LOTERS 1.007.410,00						
LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ACIDO, condicionador gel fosfórico, a 37%, uso odontológico. Embalagem contendo 03 seringas 2,5 ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	300	Unidade	DENTSPLY	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
2	ADESIVO esmalte/dentina-agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte/dentina, contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente, baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias.	300	Unidade	DENTSPLY	R\$ 19,24	R\$ 5.772,00
3	AFASTADOR MINNESOTA (CIRÚRGICO)	10	Unidade	GOLGRAN	R\$ 11,52	R\$ 115,20
4	Agulha descartável (curta) Agulha descartável 30g curta, caixa com 100 unidades.	100	Caixa	UNIQMED	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
5	ALAVANCA SELDIN RETA inox de adulto	50	Unidade	GOLGRAN	R\$	R\$ 1.015,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





					20,30	
6	ANESTÉSICO articaína 4% com epinefrina injetável.	50	Caixa	DFL	R\$ 89,67	R\$ 4.483,50
7	ANESTÉSICO lidocaína 2% com epinefrina injetável, 50 tubetes.	50	Caixa	DFL	R\$ 65,79	R\$ 3.289,50
8	ANESTÉSICO lidocaína 3% solução injetável de cloridrato de lidocaína 3% (30 mg/ml) em associação com bitartrato de norepinefrina 0,04mg/1,8ml. Caixa com 50 tubetes.	50	Caixa	DFL	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
9	ANESTÉSICO lidocaína sem vasoconstrictor anestésico injetável lidocaína a 2%, sem vasoconstrictor, caixa com 50 tubetes	50	Caixa	DFL	R\$ 104,13	R\$ 5.206,50
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, sabores variados, embalagem 200mg.	200	Pote	DFL	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
11	ANESTÉSICO , odontológico, Composição: Cloridrato de Mepivacaína (2%) com Epinefrina 1:100.000. Embalagem: caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8ml cada, com dados do do Fabricante, Procedência e Prazo de Validade.	50	Caixa	DFL	R\$ 83,56	R\$ 4.178,00
12	APLICADOR de adesivo tubo com points microbrush, pontas aplicadoras descartáveis para aplicar pequenas quantidades de materiais odontológicos, tamanho fino 1,5mm, tubo com 100 unidades cada.	100	Unidade	ALLPRIME	R\$ 8,45	R\$ 845,00
13	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	50	Unidade	FAVA	R\$ 10,50	R\$ 525,00
14	BROCA CARBIDE CA , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 3,25	R\$ 162,50
15	BROCA CARBIDE FG , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 2,00	R\$ 100,00
16	BROCA DIAMANTADA CHAMA DE VELA 3118 , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 2,00	R\$ 100,00
17	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 2200 , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 2,00	R\$ 100,00
18	BROCA DIAMANTADA CÔNICA ARREDONDADA 2133 , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 2,00	R\$ 100,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



19	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 2,45	R\$ 122,50
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 2,45	R\$ 122,50
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 2,45	R\$ 122,50
22	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 2,45	R\$ 122,50
23	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 2,45	R\$ 122,50
24	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 H , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 2,45	R\$ 122,50
25	BROCA 3082 , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 1,97	R\$ 98,50
26	BROCA 3168 FF , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 1,97	R\$ 98,50
27	BROCA 3168 , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 1,97	R\$ 98,50
28	BROCA 4138 , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 1,97	R\$ 98,50
29	BROCA esférica para baixa rotação n.º 2, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 4,34	R\$ 217,00
30	BROCA para peça de mão n.º 702	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 5,34	R\$ 267,00
31	BROCA para peça de mão n.º 8	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 5,50	R\$ 275,00
32	BROCA shuofu, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 12,50	R\$ 625,00
33	BROCA , uso odontológico, carbide, esférica FG 4. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 5,93	R\$ 296,50

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



34	BROCA , uso odontológico, carbide, esférica FG 8. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 5,93	R\$ 296,50
35	BROCA , uso odontológico, zekrya, cirúrgica, para cortar osso. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	MICRODONT	R\$ 12,71	R\$ 635,50
36	CABO PARA ESPELHO BUCAL	200	Unidade	GOLGRAN	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
37	CARBONO articulação- papel articulação bloco c/ 12 folhas de 100x20mm	10	Unidade	MAQUIRA	R\$ 2,42	R\$ 24,20
36	CIMENTO , USO ODONTOLÓGICO, em pó, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	Unidade	SSWHITE	R\$ 10,15	R\$ 507,50
37	CLOREXIDINA , gluconato de 0,12% solução bucal – Fr. com 250ml	10	Frasco	NEEDS	R\$ 7,85	R\$ 78,50
38	COLTOSOL cimento obturador , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	COLTENE	R\$ 6,59	R\$ 329,50
39	COMPOSTO de óxido de zinco-eugenol para restauros intermédios capazes de durar até um ano. Pode também ser usado como base sob restauros não resinosos. É constituído por óxido de zinco e pó de PMMA (polimento reforçado). O líquido é o eugenol aditivado com ácido acético. Kit contendo Pó e Líquido.	10	Caixa	SSWHITE	R\$ 16,60	R\$ 166,00
40	CUNHA , uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	Pacote	TDV	R\$ 6,15	R\$ 123,00
41	CURETAS CIRÚRGICAS	100	Unidade	FAVA	R\$ 8,18	R\$ 818,00
42	CURETAS para raspagem	50	Kit	FAVA	R\$ 19,65	R\$ 982,50
43	DESCOLADOR DE MOLT	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 11,50	R\$ 575,00
44	Discos de lixa para polimento, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	10	Caixa	TDV	R\$ 44,50	R\$ 445,00
45	ELEVADOR APICAL RETO , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 13,57	R\$ 678,50
46	ELEVADOR DE RAIZ RETO N.º 0 , uso odontológico. Embalagem com dados de	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	identificação do produto e marca do fabricante.					
47	ELEVADOR SELDIN ANGULADO ESQUERDO , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 14,00	R\$ 700,00
48	ELEVADOR SELDIN ANGULADO DIREITO , uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 14,50	R\$ 725,00
49	ESCAVADOR de dentina nº 5	25	Unidade	GOLGRAN	R\$ 8,30	R\$ 207,50
50	Escova dental - Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Aplicação: Infantil, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos.	50	Unidade	MED FIO	R\$ 0,67	R\$ 33,50
51	ESCOVA , dental, uso adulto, compacta, cerdas macias, com encaixe para o corpo da escova. Devendo a escova ter comprimento mínimo 150 mm e largura máxima da cabeça 16 mm. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO. Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria vigente. A embalagem deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	200	Unidade	MED FIO	R\$ 0,65	R\$ 130,00
52	ESCOVA , uso odontológico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.	250	Unidade	PREVEN	R\$ 0,89	R\$ 222,50
53	ESCULPIDOR	6	Unidade	GOLGRAN	R\$ 9,50	R\$ 57,00
54	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	6	Unidade	ICE	R\$ 9,50	R\$ 57,00
55	ESPÁTULA DE CIMENTO	25	Unidade	GOLGRAN	R\$ 9,50	R\$ 237,50
56	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	25	Unidade	ICE	R\$ 9,50	R\$ 237,50
57	ESPÁTULA Nº36	25	Unidade	GOLGRAN	R\$ 8,59	R\$ 214,75
58	ESPÁTULA DE CONDENSACÃO	25	Unidade	QUINELATO	R\$ 4,13	R\$ 103,25
59	ESPÁTULA SILICATO	25	Unidade	GOLGRAN	R\$ 12,37	R\$ 309,25
60	ESPELHO BUCAL	150	Unidade	GOLGRAN	R\$ 1,48	R\$ 222,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



61	ESPELHO DE MÃO	25	Unidade	AGIR	R\$ 9,53	R\$ 238,25
62	FILME , radiológico, uso odontológico, dimensões 3 x 4 cm, uso adulto. Embalagem: caixa com 150 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3	Pacote	CARESTREA M	R\$ 123,94	R\$ 371,82
63	FILMES para raios x periapical tamanho 3x4 (Cx c/ 150)	3	Caixa	CARESTREA M	R\$ 115,22	R\$ 345,66
64	FIO MONONYLON 4-0 c/agulha c/24 unidades, agulha 3/8 , Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	25	Unidade	TECNOFIO	R\$ 24,12	R\$ 603,00
65	FIO MONONYLON 4-0 c/agulha c/24 unidades, agulha 1/2 , Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	30	Unidade	TECNOFIO	R\$ 24,12	R\$ 723,60
66	FIO retrator 000, uso odontológico. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	6	Caixa	AAF DO BRASIL	R\$ 13,52	R\$ 81,12
67	FIO , dental, rolo com no mínimo 100 m. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, norma(s) vigente(s) e registro(s) na ANVISA Na data da entrega, o prazo/data de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	20	Unidade	HILLO	R\$ 2,50	R\$ 50,00
68	FIOS DE SUTURA -fio de sutura agulhado de seda preta trançada 3-0 ct17 . Cx com 24 unidades.	6	Caixa	TECNOFIO	R\$ 37,98	R\$ 227,88
69	FIXADOR para radiografia Odontológica, composição: sulfato de sódio, dietileno glycol, hidroquinona, embalagem mínima. 475 ml.	6	Frasco	LYSANDA	R\$ 19,72	R\$ 118,32
70	FLUOR , gel acidulado, uso odontológico, composto de fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, sabor cereja. Embalagem contendo frasco de 200ml, dados de identificação do produto, marca	6	Frasco	MAQUIRA	R\$ 3,15	R\$ 18,90

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026

ANO XX | N.º 2438



	do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
71	FLÚOR , uso odontológico, tópico gel, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6	Frasco	MAQUIRA	R\$ 3,17	R\$ 19,02
72	FÓRCEPS 150	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
73	FÓRCEPS 151	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
74	FÓRCEPS 16	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
75	FÓRCEPS 17	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
76	FÓRCEPS 18L	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
77	FÓRCEPS 18R	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
78	FÓRCEPS 65	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
79	FÓRCEPS 69	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
80	FÓRCEPS INFANTIL	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
81	FORMOCRESOL 10ml contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol. uso odontológico. Embalagem: frasco com 10 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	25	Frasco	BIODINÂMICA	R\$ 8,00	R\$ 200,00
82	FOTOPOLIMERIZADOR	25	Unidade	SCHUSTER	R\$ 351,25	R\$ 8.781,25
83	HIDRÓXIDO de cálcio, material para forramento de cavidade - kit com 1 Pasta Base de 13g e 1 Pasta Catalisadora de 11g.	50	Unidade	DENTSPLY	R\$ 17,94	R\$ 897,00
84	IONOMERO , uso odontológico, de vidro fotopolimerizável, po para restauração. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Fr. líquido com 13ml	25	Unidade	SSWHITE	R\$ 21,14	R\$ 528,50
85	LÂMPADA para Refletor Odontológico 24v x 150w.	2	Unidade	OSRAM	R\$ 23,75	R\$ 47,50
86	LIMA PARA OSSO	6	Unidade	GOLGRAN	R\$ 22,46	R\$ 134,76
87	LUBRIFICANTE Spray p/Alta e Baixa rotação. Frasco com 200ml, com bico adaptador (ponta fina e larga). Frasco contendo N.º e data de fabricação e validade.	3	Unidade	MAQUIRA	R\$ 11,63	R\$ 34,89
88	LUVAS NITRÍLICAS SEM PÓ, TAMANHO P	100	Caixa	MEDIX	R\$ 15,91	R\$ 1.591,00
89	MATRIZ , em aço, uso odontológico, para fixação de tira matriz com espessuras entre 0,05 e 0,07mm. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	20	Unidade	MAQUIRA	R\$ 0,97	R\$ 19,40

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



90	PAPEL CARBONO para Articulação(Double Check),com duas cores:Azul e vermelha em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas.(Odontológica) - c/12	6	Unidade	MAQUIRA	R\$ 3,54	R\$ 21,24
91	PASTA PARA POLIMENTO , uso odontológico. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	25	Unidade	AF DO BRASIL	R\$ 9,50	R\$ 237,50
92	PASTA PROFILÁTICA Contendo flúor com sabor,consistência cremosa com componentes abrasivos extra,contendo particulas de dureza próximo ao esmalte.Tubo com no mínimo 90g	50	Tubo	ALLPRIME	R\$ 4,71	R\$ 235,50
93	PEÇA DE MÃO ALTA ROTAÇÃO	50	Unidade	SCHUSTER	R\$ 392,49	R\$ 19.624,50
94	PEÇA DE MÃO BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO+MICRO MOTOR)	50	Unidade	SCHUSTER	R\$ 261,99	R\$ 13.099,50
95	PEDRA POMES, EXTRA FINA 100G	10	Unidade	SSWHITE	R\$ 2,58	R\$ 25,80
96	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	6	Unidade	FAVA	R\$ 47,88	R\$ 287,28
97	PINÇA CLÍNICA	100	Unidades	FAVA	R\$ 8,28	R\$ 828,00
98	PINCEL , uso odontológico, tipo bush, aplicador de adesivo, descartável. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5	Unidade	ALLPRIME	R\$ 8,57	R\$ 42,85
99	PLACA DE VIDRO	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 5,95	R\$ 297,50
100	PONTA, de polimento enhance, uso odontológico,em silicone, para polimento de resina . Embalagem: disco com 07 unidades.	25	Unidade	DENTSPLY	R\$ 45,08	R\$ 1.127,00
101	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	25	Unidade	GOLGRAN	R\$ 23,44	R\$ 586,00
102	PORTA-ALGODÃO	40	Unidade	LYSANDA	R\$ 34,01	R\$ 1.360,40
103	PORTA MATRIZ	20	Unidade	GOLGRAN	R\$ 16,42	R\$ 328,40
104	PORTA , amálgama, uso odontológico, em plástico, tamanho aproximado de 15,5cm.	6	Unidade	MAQUIRA	R\$ 8,40	R\$ 50,40
105	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	6	Unidade	NOVA OGP	R\$ 2,72	R\$ 16,32
106	POTE DAPPEN DE VIDRO	6	Unidade	NOVA OGP	R\$ 3,00	R\$ 18,00
107	RESINA na cor Vita A1.0. Composta com 4g. Seringa contendo 4 gramas de líquido híbrido Bisnaga,carga inorgânica constituída por vidro bário, tricoletto de itérbio,carga inorgânica de 81% em peso e 62% em volume.Restaurador Universal Z100.	50	Unidade	DENTSPLY	R\$ 31,72	R\$ 1.586,00
108	RESINA composta a3 restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de	50	Unidade	DENTSPLY	R\$ 36,25	R\$ 1.812,50

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

	zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Cor a3. Z 100.					
109	RESINA composta a3,5 restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Cor a3,5. Z 100	50	Unidade	DENTSPLY	R\$ 36,25	R\$ 1.812,50
110	RESINA composta b2 restaurador universal para dentes anteriores e posteriores resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Cor b2. Z 100	50	Unidade	DENTSPLY	R\$ 36,25	R\$ 1.812,50
111	RESINA flow resina composta micro hibrida, em seringa com 1,2g, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor. Z 100	50	Unidade	MAQUIRA	R\$ 33,09	R\$ 1.654,50
112	RESINA na cor Vita A2.0 .Composta com 4g.Seringa contendo 4 g de líquido híbrido Bisnaga,carga inorgânica constituído por vidro bário.Tricloreto de itérbio,carga inorgânica de 81% em peso e 62% em volume;matriz orgânica de bis-gma e tegdma.Cor a2.Z 100.	50	Unidade	DENTSPLY	R\$ 33,09	R\$ 1.654,50
113	REVELADOR de placa evidenciador de placa bacteriana /pastilhas com 60 unidades. Z 100	6	Caixa	LYSANDA	R\$ 7,36	R\$ 44,16
114	ROLETES de algodão pronto uso - Fr.s de 475 ml produto isento de amido e cloro. Elaborado com fibras 100% algodão. No-2, macio. Pacote de 32g com 100 unidades. Embalagem isenta de perfurações	400	Pacote	SSPLUS	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
115	Selante Resinoso	5	Unidade	FGM	R\$ 14,25	R\$ 71,25
116	SERINGA CARPULE	50	Unidade	GOLGRAN	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
117	SINDESMOTOMO , uso odontológico. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	30	Unidade	FAVA	R\$ 11,00	R\$ 330,00
118	SONDA EXPLORADORA nº. 05	20	Unidade	GOLGRAN	R\$ 9,25	R\$ 185,00
119	SONDA MILIMETRADA	6	Unidade	FAVA	R\$ 11,75	R\$ 70,50
120	Sugador cirúrgico	40	Unidade	MAQUIRA	R\$ 17,58	R\$ 703,20
121	SUGADOR , uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	300	Pacote	SSPLUS	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
122	TESOURA DE ÍRIS	25	Unidade	GOLGRAN	R\$ 12,73	R\$ 318,25

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026
ANO XX | N.º 2438

123	TIRA , uso odontológico de poliéster, de 4mm Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3	Caixa	MAQUIRA	R\$ 0,96	R\$ 2,88
124	TIRA , uso odontológico, de aço, 6 mm, para acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3	Caixa	MAQUIRA	R\$ 6,00	R\$ 18,00
125	TIRAS de lixa aço composição aço monoface (centro neutro) apresentação embalagem com 12 tiras de lixa de aço. Espessura: 4 mm	10	Unidade	PREVEN	R\$ 5,31	R\$ 53,10
126	TIRAS de lixa para resina abrasiva à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Cx com 150 tiras de lixa. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca)	10	Pacote	LYSANDA	R\$ 4,78	R\$ 47,80
127	TIRAS de poliéster tira de matriz de poliéster para resina (envelope com 100 unidades)	10	Unidade	MAQUIRA	R\$ 4,16	R\$ 41,60
128	VERNIZ , uso odontológico, com flúor. Embalagem: caixa com 01 frasco com 10 ml de verniz e 01 frasco com 10 ml de solvente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5	Unidade	SSWHITE	R\$ 11,74	R\$ 58,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 135.903,65						
LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V.TOTAL
1	Detergente Enzimático 4 Enzimas. Embalagem: frasco com 5.000 mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	150	FRASCO	PROLINK	R\$ 62,51	R\$ 9.376,50
2	Detergente Neutro Concentrado, frasco com 5.000 mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1000	FRASCO	CORDEX	R\$ 11,72	R\$ 11.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.096,50						

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026

O Município de BOTUPORÃ, com sede na Rua Dep. João de Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã - BA, CEP 46.570-005, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, por intermédio do seu Prefeito, Sr. Edmilson Antônio Saraiva, e da Secretária de Saúde, Gestora da Ata, Sra. Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva, celebra com o detentor qualificado abaixo, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 482/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 005/2026, conforme homologação realizada pela Autoridade Competente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos, material penso e odontológicos, equipamentos entre outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS LOTES	
RAZÃO SOCIAL:	LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO:	AV. VEREADOR AMARIA JOANA TONCZAK, 47, CAMBÉ-PR CEP: 86191-806
CNPJ:	59.890.563/0001-45
REPRESENTANTE LEGAL:	Sr. RODRIGO MARIA CLARO
CPF:	***.695.***-12
E-mail:	adm.lcmed1@gmail.com
Telefone	(43) 3311-5119

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA corresponde aos **LOTES 17, 18 e 26 conforme** especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 005/2026, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Saúde**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. As aquisições dos bens ocorrerão de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2026.

5.2. Os bens, tendo em vista sua natureza comum, sem complexidades e facilmente encontrados no mercado, deverão ser entregues no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento, que será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) da empresa contratada.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela na Ordem de Fornecimento.

5.4. Os itens deverão ser entregues em embalagem original, contendo rotulagem que indique a marca (quando for o caso), fabricante, procedência, lote, composição e validade (quando for o caso), de acordo com a legislação vigente.

5.5. Todas as despesas decorrentes do transporte, pessoal, taxas e demais despesas, correrão sob responsabilidade da contratada.

5.6. Os bens deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos, aplicando-se à contratação, no que diz respeito à garantia, o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

5.7. Os produtos entregues com atraso ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, serão recusados, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias no prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município.

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
Elivânia Magalhães Ribeiro - Decreto nº 657/2025	Secretaria de Saúde

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
Tharcisia Manuela Rodrigues Saraiva	Secretária Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de BOTUPORÃ e a inscrição no CNPJ n.º 13.782.479/0001-07.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) indicado no item 6.2.1 que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de BOTUPORÃ.

8.5. O Município de BOTUPORÃ efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 –
3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





Botuporã, 25 de maio de 2026.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2026.05.25 16:28:50 -03'00'**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**
Prefeito- Município de Botuporã-BATHARCISIA MANUELA RODRIGUES
SARAIVA:01330980522Assinado de forma digital por THARCISIA MANUELA
RODRIGUES SARAIVA:01330980522
Dados: 2026.05.25 15:14:20 -03'00'**THARCISIA MANUELA RODRIGUES SARAIVA**
Secretária Municipal de SaúdeLC - COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSPITALAR
L:59890563000145Assinado de forma
digital por LC -
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
MEDICO HOSPITALAR
L:59890563000145**LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
Detentor do Registro de Preços



ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 006/2026

LOTE 17 – EQUIPAMENTO							
Lote / N.º Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Registro Anvisa	Valor Unitário	Valor Total
17.1	DESFIBRILADOR, externo automático, portátil, com as seguintes características: - Desfibrilador externo automático de acesso público com onda bifásica de baixa energia para choque que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de corrente; - Permitir ser configurado para sequência de 3 choques com energias escalonáveis ou 3 choques fixos. A série de choque não deve ultrapassar 360 Joules - - Possuir interface gráfica com o operador com sequência indicada, mostrando todos os passos da ressuscitação; - Utiliza comandos de voz em português para guiar o socorrista durante a sequência de	2	Unidade	AMOUL/i3	80117580980	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





ressuscitação - - Possuir display eletroluminescente ou tela de cristal líquido para exibição de mensagens de texto, números de choques, tempo decorrido e profundidade da RCP. - Deve poder ser configurado para exibir o traçado de ECG; - - Deve monitorar o ritmo cardíaco da vítima através dos eletrodos; - Deve ser dotado de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a RCP; - Deve possuir memória interna para armazenamento dos traçados de ECG pré e pós-choque, sequência de choques, etc; -; - A alimentação elétrica deve ser através de bateria não carregáveis com vida útil mínima de 02 (dois) anos.; - O equipamento deverá executar autotestes periódicos para garantir sua disponibilidade contínua com o operador, sempre em português. Acessórios: - 01 (uma) bolsa para transporte do desfibrilador, resistente,							
--	--	--	--	--	--	--	--

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





que suporte vibrações e choques externos; - 1 (uma) baterias reserva; - 03 (três) pares de pás adesivas (eletrodos) para adultos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto-aderentes; - 01 (um) manual de operação e 01 (um) manual de serviço em português (BRASIL). O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ANVISA; O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1: e NBR-IEC 60601-2-4,; Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de						
--	--	--	--	--	--	--

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada. O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas							
--	--	--	--	--	--	--	--

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07



LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



	condições de funcionamento.						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.000,00							
LOTE 18 – EQUIPAMENTO							
Lote / N.º Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Registro Anvisa	Valor Unitário	Valor Total
18.1	AUTOCLAVE HORIZONTAL 30 LITROS 220W , equipamento para esterilização de materiais. CARACTERÍSTICAS: Esterilização eficaz dos alicates, espátulas e tesouras e instrumentais cirúrgicos, Bandejas em alumínio; tampa com construção especial e com triplo estágio; design moderno e compacto; fácil instalação e operação; 22 dispositivos de segurança; temperatura de 121 °C, de acordo com o padrão da OMS*30 litros	1	Unidade	VOLAREM ED/AGILE PLUS 30L	82306119006	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.750,00							
LOTE 26							
Lote / N.º Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Registro Anvisa	Valor Unitário	Valor Total
26.1	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO , equipamento para monitoramento contínuo de sinais vitais de pacientes, incluindo	2	Unidade	GENERAL MEDITECH /G3F	80393910036	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.005 – Botuporã BA - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119 - CNPJ 13.782.479/0001-07





	frequência cardíaca, pressão arterial, saturação de oxigênio (SpO ₂), frequência respiratória, temperatura e ECG. Possui tela colorida, alarmes sonoros e visuais, registro de tendências e uso em salas cirúrgicas, centros de recuperação e UTI. Registro na ANVISA.						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.000,00							



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ADITIVO**

A prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias eletrônicas do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado.

1.2. Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover alterações no valor e no prazo no objeto do contrato Nº 068/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global estimado deste termo aditivo é de R\$ 16.856,20 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos.)

2.1 O valor do cm/cl passa a ser R\$ 148,94 (cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta de preço apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Alterações de prazo do objeto do contrato nº 068/2023 firmado entre as partes, em 6/6/2025, com vencimento em 6/6/2026, por mais 12 (doze) meses, ficando válido a partir de 6/6/2026 até 4/6/2027.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Botuporã - BA, 02 de junho de 2026. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTONIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA** / Contratada.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Nº 001/2026****CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DE BOTUPORÃ/BA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOTUPORÃ/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 12.010/2009, Lei Municipal nº 185/2025 e demais normativas aplicáveis, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrição, seleção e habilitação de famílias interessadas em participar do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA**, do Município de Botuporã, Estado da Bahia.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar e cadastrar famílias residentes no Município de Botuporã/BA interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinado ao acolhimento provisório de crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial.

1.2 O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora integra a política de proteção social especial do Município, visando garantir a convivência familiar e comunitária, proteção integral e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

2. DA FINALIDADE DO SERVIÇO

2.1 O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora possui caráter temporário e excepcional, destinado a oferecer acolhimento familiar a crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos.

2.2 O acolhimento não possui finalidade de adoção, consistindo em medida protetiva determinada judicialmente.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora as famílias que atenderem aos seguintes requisitos:

I – Residir exclusivamente no Município de Botuporã/BA;

II – Possuir pelo menos um membro maior de 21 (vinte e um) anos;





- III – Possuir idoneidade moral;
- IV – Apresentar boas condições de saúde física e mental;
- V – Não possuir membros com dependência de substâncias psicoativas ou transtornos psiquiátricos incompatíveis com o acolhimento;
- VI – Demonstrar disponibilidade afetiva e emocional para o acolhimento;
- VII – Declarar não possuir interesse em adoção da criança ou adolescente acolhido;
- VIII – Estar em comum acordo familiar quanto ao acolhimento.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 08/06/2026 a 30/06/2026.
- 4.2 As inscrições ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Mendonça, nº 125, Centro, Botuporã/BA, das 8h às 12h.
- 4.3 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos de todos os membros maiores de idade do núcleo familiar:
 - I – RG e CPF;
 - II – Certidão de nascimento ou casamento;
 - III – Comprovante de residência;
 - IV – Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - V – Comprovante de renda;
 - VI – Atestado médico de saúde física e mental;
 - VII – Ficha de inscrição (anexo I);
 - VIII – Declaração de ausência de interesse em adoção (anexo II).
 - IX – Declaração de concordância familiar (anexo III).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será coordenado pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, composta nos termos da Portaria nº 001/2026.
- 5.2 O processo de seleção compreenderá:
 - I – Análise documental;
 - II – Entrevistas individuais e familiares;
 - III – Visitas domiciliares;
 - IV – Avaliação psicossocial;
 - V – Participação obrigatória em capacitação preparatória;
 - VI – Parecer técnico da equipe multiprofissional;





VII – Encaminhamento à Vara da Infância e Juventude e Ministério Público, conforme legislação vigente.

5.3 A aprovação no processo de seleção não garante acolhimento imediato, ficando condicionada à necessidade do serviço e decisão judicial.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

6.1 São responsabilidades da família acolhedora:

- I – Garantir proteção integral à criança ou adolescente acolhido;
- II – Assegurar convivência familiar, comunitária e acesso à rede de serviços públicos;
- III – Participar das capacitações, reuniões e acompanhamentos promovidos pela equipe técnica;
- IV – Colaborar com o processo de reintegração familiar;
- V – Informar à equipe técnica quaisquer situações relevantes envolvendo o acolhido.

7. DO ACOMPANHAMENTO

7.1 As famílias acolhedoras serão acompanhadas continuamente pela equipe técnica do Serviço, através de visitas domiciliares, reuniões, orientações técnicas e atendimentos psicossociais.

8. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

8.1 Nos termos da Lei Municipal nº 185/2025, poderá ser concedido auxílio financeiro correspondente a 01 (um) salário-mínimo por criança ou adolescente acolhido, durante o período do acolhimento.

8.2 O auxílio financeiro não gera vínculo empregatício com o Município de Botuporã/BA.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora possui caráter voluntário, temporário e não implica adoção.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Equipe Técnica do Serviço, observando a legislação vigente.

9.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Botuporã, Estado da Bahia, 02 de junho de 2026.

SILVANIR LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
SILVANIR LOPES DA SILVA
Data: 03/06/2026 15:09:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAELA NEVES MACEDO
Coordenadora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Documento assinado digitalmente
RAFAELA NEVES MACEDO
Data: 03/06/2026 14:59:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORA - Ed 2438.pdf

Ano/Edição: ANO XX - Nº 2438

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 03/06/2026 22:31:04 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

B51D-85F2-0A87-DDB7-C33D

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

96435901c192ebdb2e9065462738cfbf06a94fe0e3ebfcae05be964d269a8877

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

